

DIÁRIO



OFICIAL

Município de Faxinal - Poder Executivo

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal

Lei Municipal nº1549/2012, de 07 de março de 2012

Ylson Álvaro Cantagallo

Prefeito Municipal

Departamento Municipal de Licitação e Compras

Setor responsável pela edição, publicação e assinatura

Site: www.faxinal.pr.gov.br digital

Avenida Brasil, 694, Centro CEP: 86840-000 Fone: (43) 3461-8007 Faxinal – PR E-mail: diariooficial@faxinal.pr.gov.br

ANO MMXXIII

FAXINAL, 06 de novembro, de 2023

EDIÇÃO 1.266/2023

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO Nº. 11/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 19/2023

Processo Administrativo nº 173/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS PARA APOIOS À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRODUÇÃO E LANÇAMENTO DE OBRAS AUDIOVISUAIS DE CURTAS-METRAGENS, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Entre os dias 07 de novembro de 2023 até às 17:00 horas do dia 20 de novembro de 2023

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 06 de novembro de 2023.

CRISTIANE DO CARMO ALIPIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL CHAMAMENTO Nº. 10/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 18/2023

Processo Administrativo nº 164/2023

OBJETO: CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA O DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE PROJETOS PARA APOIOS À REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE CINEMA ITINERANTE OU CINEMA DE RUA, EM CONFORMIDADE COM A LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

PRAZO PARA INSCRIÇÃO: Entre os dias 06 de novembro de 2023 até às 17:00 horas do dia 13 de novembro de 2023

Informações Complementares e o Edital Completo poderão ser adquiridas na Avenida Brasil, 694 – Centro – Fone (43) 3461-8000 – Departamento de Compras e Licitações, ou através do site www.faxinal.pr.gov.br.

Prefeitura Municipal de Faxinal-PR, 01 de novembro de 2023.

CRISTIANE DO CARMO ALIPIO
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

YLSO ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi HOMOLOGADA, a adjudicação do Edital de **Pregão Nº 83/2023**, visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, em favor da seguinte empresa:

FORNECEDOR: DISK AGUA LTDA - CNPJ: 09.441.306/0001-58
Valor Total do Fornecedor: 2.116,08 (dois mil, cento e dezesseis reais e oito centavos).

LOTE 5 LOTE 5

Valor Total do Lote: 963,00 (novecentos e sessenta e três reais).

1. tem	2. especificação	3. arca	4. nidade	5. uant.	6. alor Unit.	7. alor Total.
•	• RQUIVO MORTO OFÍCIO POLIOND A ESPECIFI CAÇÕES : MODELO OFICIO COMPOSI ÇÃO: POLIOND A COR AZUL / VERMEL HO MEDIDAS : 350 X 250 X 130 MM	• OLIBRA Z	• ND	• 80,00	• ,35	• 63,00

LOTE 22 LOTE 22

Valor Total do Lote: 83,10 (oitenta e três reais e dez centavos).

8. tem	9. especificação	10. arca	11. nidade	12. uant.	13. alor Unit.	14. alor Total.
•	• APA PARA ENCADER NAÇÃO PP 0,30 A4, COR PRETA , PACOTE COM 50 UNIDADE S	• ARES	• CT	• ,00	• 7,70	• 3,10

LOTE 23 LOTE 23

Valor Total do Lote: 99,00 (noventa e nove reais).

15. tem	16. especificação	17. arca	18. nidade	19. uant.	20. alor Unit.	21. alor Total.
•	• APA PARA ENCADER NAÇÃO PP 0,30 A4, COR : TRANSPA RENTE PACOTE COM 50 UNIDADE S	• ARES	• ACOTE	• ,00	• 3,00	• 9,00

LOTE 37 LOTE 37

Valor Total do Lote: 64,35 (sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos).

22. tem	23. especificação	24. arca	25. nidade	26. uant.	27. alor Unit.	28. alor Total.
•	• SPIRAL ENCADER NAÇÃO 7mm, plástico transparente , capacidade 25 folhas, Pacote com 50 unidades	• ARES	• CT	• ,00	• 1,45	• 4,35

LOTE 38 LOTE 38

Valor Total do Lote: 49,05 (quarenta e nove reais e cinco centavos).

29. tem	30. especificação	31. arca	32. nidade	33. uant.	34. alor Unit.	35. alor Total.
•	• SPIRAL ENCADER NAÇÃO 9mm,plásti co transparente , capacidade 50 folhas, Pacote com 50 unidades	• ARES	• CT	• ,00	• 6,35	• 9,05

LOTE 39 LOTE 39

Valor Total do Lote: 66,63 (sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

36. tem	37. especificação	38. arca	39. nidade	40. uant.	41. alor Unit.	42. alor Total.
•	• SPIRAL ENCADER	• ARES	• CT	• ,00	• 2,21	• 6,63



Certificado Digital

36. tem	37. especificação	38. arca	39. nidade	40. uant.	41. alor Unit.	42. alor Total.
	NAÇÃO 12mm plástico preto, capacidade 70 folhas, Pacote com 50 unidades					

LOTE 40 LOTE 40

Valor Total do Lote: 58,35 (cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

43. tem	44. especificação	45. arca	46. nidade	47. uant.	48. alor Unit.	49. alor Total.
•	• SPIRAL ENCADERNAÇÃO 17mm, plástico preto, capacidade 100 folhas Pacote com 50 unidades	• ARES	• CT	• ,00	• 9,45	• 8,35

LOTE 55 LOTE 55

Valor Total do Lote: 241,80 (duzentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).

50. tem	51. especificação	52. arca	53. nidade	54. uant.	55. alor Unit.	56. alor Total.
•	• INDICE A/Z PARA FICHÁRIO 6X9 Características: cartão marmorizado de 6" x 9"mm Ordenados de AZ em cartão marmorizado de 0,35mm, 26 letras Dimensões 15,3 x 22,8cm	• RAMA	• ND	• 2,00	• 0,15	• 41,80

LOTE 76 LOTE 76

Valor Total do Lote: 490,80 (quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos).

57. tem	58. especificação	59. arca	60. nidade	61. uant.	62. alor Unit.	63. alor Total.
•	• ASTA ABA	• OLIBRAS	• ND	• 20,00	• ,09	• 90,80

57. tem	58. especificação	59. arca	60. nidade	61. uant.	62. alor Unit.	63. alor Total.
	ELASTIC A PLASTIC A-55MM – FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315X226X 55 MM-COR TRANSPARENTE					

FORNECEDOR: ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ:

47.128.762/0001-31

Valor Total do Fornecedor: 20.599,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais).

LOTE 69 LOTE 69

Valor Total do Lote: 20.599,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais).

64. tem	65. especificação	66. arca	67. nidade	68. uant.	69. alor Unit.	70. alor Total.
•	• APEL SULFITE 210x297, A4, Office, Gramatura: 75g/m², Branco, 500 folhas, cor do papel: Branco. Papel alcalino de uso profissional, ideal para ser usado em impressoras a laser, copadoras e jato de tinta. Possui certificação ISO 9001 e FSC que atesta o correto manejo de florestas Composição 100% madeira reflorestada - Caixa com 10 resmas.	• EPORT ALCALINO	• X	• 00,00	• 05,99	• 0.599,00

FORNECEDOR: FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA - CNPJ: 45.841.594/0001-00



Certificado Digital

Valor Total do Fornecedor: 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais).

LOTE 44 LOTE 44

Valor Total do Lote: 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

71. tem	72. Especificação	73. arca	74. nidade	75. uant.	76. alor Unit.	77. alor Total.
•	• F OTOCONDU TOR 219 para impressoras, compatível, novo, HP Laserjet M102, M102A M102W, M102, M130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. O toner HP 17A/217A média de 25 mil cópias	• ARCA PROPRI A CF219	• ND	• ,00	• 8,00	• 68,00

LOTE 45 LOTE 45

Valor Total do Lote: 165,00 (cento e sessenta e cinco reais).

78. tem	79. Especificação	80. arca	81. nidade	82. uant.	83. alor Unit.	84. alor Total.
•	• F OTOCONDU TOR DR-1060 para impressoras, novo, compatível com impressora DCP-1602, média de 10 mil cópias.	• ARCA PROPRI A DR1060	• ND	• ,00	• 7,50	• 65,00

LOTE 112 LOTE 112

Valor Total do Lote: 802,80 (oitocentos e dois reais e oitenta centavos).

85. tem	86. Especificação	87. arca	88. nidade	89. uant.	90. alor Unit.	91. alor Total.
•	• T ONER CF217A Cor Preto/Black novo, compatível com Impressoras HP Laserjet M102 M102A M102W, M102,	• ARCA PROPRI A CF217	• ND	• 6,00	• 2,30	• 02,80

85. tem	86. Especificação	87. arca	88. nidade	89. uant.	90. alor Unit.	91. alor Total.
	M130, M130, M130A, M130FN, M130FW M130NW O toner HP 17A/217A é um produto 100% novo, completo com CHP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1500 impressões, cobrindo 5% da página, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação					

LOTE 114 LOTE 114

Valor Total do Lote: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

92. tem	93. Especificação	94. arca	95. nidade	96. uant.	97. alor Unit.	98. alor Total.
•	• T ONER CF 283 AB 83 Cor Preto/Black , novo, compatível com impressora HP MPF M125, M127, M225dn, M225dw, M201n, 201dw. é um produto 100% novo, completo com CHP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento	• ARCA PROPRI A 283A	• ND	• 8,00	• 6,00	• 68,00

92. tem	93. especificação	94. arca	95. nidade	96. uant.	97. alor Unit.	98. alor Total.
	médio de 1.500 impressões, cobrindo 5% da página, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação					

99. tem	100. especificação	101. arca	102. nidade	103. uant.	104. alor Unit.	105. alor Total.
	página, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação					

LOTE 116 LOTE 116

Valor Total do Lote: 942,00 (novecentos e quarenta e dois reais).

106. tem	107. especificação	108. arca	109. nidade	110. uant.	111. alor Unit.	112. alor Total.
•	• IT 4 TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW CE410A CE411A-CE412A-CE413A - TONER CE410A Cor Preto, TONER CE411A Cor Ciano- TONER CE412A, Cor. Amarelo TONER CE413A, Cor Magenta novo, compatível com impressora HP Pro 400 Color M451DW Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.200 impressões, cobrindo	• ARCA PROPRI A KIT 410	• ND	• ,00	• 57,00	• 42,00

LOTE 115 LOTE 115

Valor Total do Lote: 768,00 (setecentos e sessenta e oito reais).

99. tem	100. especificação	101. arca	102. nidade	103. uant.	104. alor Unit.	105. alor Total.
•	• TONER CE285 UNIVERSAL, Cor Preto/Black novo, compatível com Impressora LaserJet P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW, M1217FW, P1109 P-1109 Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.500 impressões, cobrindo 5% da	• ARCA PROPRI A CE285	• ND	• 8,00	• 6,00	• 68,00



Certificado Digital

106. tem	107. especificação	108. arca	109. nidade	110. uant.	111. alor Unit.	112. alor Total.
	5% em página A4, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação					

LOTE 117 LOTE 117

Valor Total do Lote: 1.184,40 (um mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

113. tem	114. especificação	115. arca	116. nidade	117. uant.	118. alor Unit.	119. alor Total.
•	• TONER TN 3472, Cor: Preto/Black, novo, compatível com impressora Brother HL-L5102DW, Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 10 000 impressões, cobrindo 5% em página A4, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	• ARCA PROPRI A TN3472	• ND	• 6,00	• 2,90	• 1.184,40

LOTE 118 LOTE 118

Valor Total do Lote: 634,80 (seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos).

120. tem	121. especificação	122. arca	123. nidade	124. uant.	125. alor Unit.	126. alor Total.
•	• TONER MLT-D111S, novo, compatível com impressora Samsung M2020, Samsung M2020FW, Samsung M2020W, Samsung M2070, Samsung M2070W Samsung M2070FW, Samsung M2022, Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.000 impressões, cobrindo 5% em página A4, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	• ARCA PROPRI A D111	• ND	• 4,00	• 6,45	• 34,80

LOTE 119 LOTE 119

Valor Total do Lote: 396,00 (trezentos e noventa e seis reais).

127. tem	128. especificação	129. arca	130. nidade	131. uant.	132. alor Unit.	133. alor Total.
•	• TONER TN 1060, Cor: Preto/Black, novo, compatível com impressora Brother DCP-1602, Produto 100% novo,	• ARCA PROPRI A TN1060	• ND	• 6,00	• 1,00	• 96,00

127. tem	128. especificação	129. arca	130. nidade	131. uant.	132. alor Unit.	133. alor Total.
	completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.000 impressões, cobrindo 5% em página A4. alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação.					

FORNECEDOR: ITA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ:
46.648.169/0001-53

Valor Total do Fornecedor: 20.214,10 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos).

LOTE 3 LOTE 3

Valor Total do Lote: 96,00 (noventa e seis reais).

134. tem	135. especificação	136. arca	137. nidade	138. uant.	139. alor Unit.	140. alor Total.
•	• PAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO ALMOFA DA DE FELTRO ALTA QUALIDADE. BASE: POLIPROPILENO, IMÃ NA PARTE INFERIOR. DIMENSÕES: 15X6 CM PODENDO VARIAR EM + 1 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA	• asterprint	• ND	• 4,00	• ,00	• 6,00

LOTE 10 LOTE 10
Valor Total do Lote: 1.200,00 (um mil e duzentos reais).

141. tem	142. especificação	143. arca	144. nidade	145. uant.	146. alor Unit.	147. alor Total.
•	• ATERIA ELETRONICA LÍTIO CR2032 - 3V, ESPECIFICAÇÕES PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032 3 VOLTS CARTELA COM 5 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	• ee	• ARTEL	• 00,00	• ,00	• 200,00

LOTE 11 LOTE 11

Valor Total do Lote: 75,00 (setenta e cinco reais).

148. tem	149. especificação	150. arca	151. nidade	152. uant.	153. alor Unit.	154. alor Total.
•	• LOCO TIPO POST-IT BLOCO AUTO ADESIVO RECADO LEMBRETE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO: PAPEL OFF-SET 75 G/M FORMATO: 37,5 M X 50 MM QUANTIDADE: 100 FOLHAS - 05 CORES - EMBALAGEM: 04 BLOCOS	• ighs	• ACOTE	• 5,00	• ,00	• 5,00

LOTE 12 LOTE 12

Valor Total do Lote: 60,00 (sessenta reais).

155. tem	156. especificação	157. arca	158. nidade	159. uant.	160. alor Unit.	161. alor Total.
•	• B LOCO TIPO POST- IT BLOCO AUTO ADESIVO RECADADO LEMBRETE E ESPECIFIC AÇÕES COMPOSI ÇÃO : PAPEL OFF- SET 75 G/M FORMATO 76X76 MM EMBALAG EM : BLOCOS C/100 FOLHAS CADA	• ighs	• ND	• 0,00	• ,00	• 0,00

LOTE 13 LOTE 13**Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).**

162. tem	163. especificação	164. arca	165. nidade	166. uant.	167. alor Unit.	168. alor Total.
•	• B BORRACHA BRANCA , BORRACHA NATURAL , LIVRE DE PVC , MAIOR MACIEZ NÃO BORRACHA O GRAFITE NA HORA DE APAGAR . DIMENSÕES : N° 40 COR BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES	• remier	• X	• 0,00	• 0,00	• 00,00

LOTE 14 LOTE 14**Valor Total do Lote: 2.190,00 (dois mil, cento e noventa reais).**

169. tem	170. especificação	171. arca	172. nidade	173. uant.	174. alor Unit.	175. alor Total.
•	• C ADERNO BROCHURA CAPA DURA , CADERN	• anamericana	• ND	• 00,00	• ,30	• .190,00

169. tem	170. especificação	171. arca	172. nidade	173. uant.	174. alor Unit.	175. alor Total.
	O COSTUR ADO TAMANHO GRANDE COM PAUTA CAPA DURA CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO ; 720 G/M² E PAPEL COUCHÊ 115 G G/M² FOLHAS INTERNA S : PAPEL OFFSET 56 G/M FORMATO : 200 MM X 275 MM 96 FOLHAS COR AZUL					

LOTE 15 LOTE 15**Valor Total do Lote: 1.260,00 (um mil, duzentos e sessenta reais).**

176. tem	177. especificação	178. arca	179. nidade	180. uant.	181. alor Unit.	182. alor Total.
•	• C ADERNO BROCHURA CAPA DURA CADERN O 1/4 CADERN O COM PAUTA CAPA DURA CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO ; 720 G/M² E PAPEL COUCHÊ 115 G/M² FOLHAS INTERNA S : PAPEL OFFSET 56 G/M FORMATO : 200 MM X 275 MM 96 FOLHAS COR	• anamericana	• ND	• 00,00	• ,20	• .260,00



176. tem	177. Especificação	178. arça	179. nidade	180. uant.	181. alor Unit.	182. alor Total.
	AZUL					

LOTE 16 LOTE 16**Valor Total do Lote: 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais).**

183. tem	184. Especificação	185. arça	186. nidade	187. uant.	188. alor Unit.	189. alor Total.
•	• C ALCULADO RA ELETRONIC A DE MESA PORTATIL 12 DIGITOS VISOR : LCD COM 12 DIGITOS . DISPLAY GRANDE . MATERIAL DAS TECLAS : EMBORRA CHADO . FUNÇÕES : OPERAÇÃO S BÁSICAS , INVERSOR DE SINAIS , PORCENTA GEM , MEMÓRIA , RAIZ , DUPLO ZERO . DESLIGAM ENTO AUTOMÁTI CO, FUNCIONA MENTO: SOLAR /PILHA AA. DIMENSÃO S MÍNIMAS APROXIMA DAS : 15,1 CM X 12,1 CM X 3,6 CM	• exim	• ND	• 5,00	• 5,00	• 25,00

LOTE 17 LOTE 17**Valor Total do Lote: 512,00 (quinhentos e doze reais).**

190. tem	191. Especificação	192. nidade	193. uant.	194. alor Unit.	195. alor Total.
•	• CAL CULADORA PORTATIL DE BOLSO COM CORDÃO , 8 DIGITOS DISPLAY 8 DIGITOS OPERAÇÕES -	• ND	• 4,00	• ,00	• 12,00

190. tem	191. Especificação	192. nidade	193. uant.	194. alor Unit.	195. alor Total.
	PORCENTAGE M E RAIZ QUADRADA - CHAVE PLÁSTICO DURÁVEL CORES DIVERSAS BATERIA DC: 1.5 V ITENS INCLUSOS 01 CALCULADO RA (JÁ VEM COM BATERIA DE FÁBRICA) ESPECIFICAÇ ÕES : LARGURA : 5 CM ALTURA 9,5 CM BOTÕES : 5MM - 8MM COMPRIMEN TO DO CORDÃO : 40 CM . ALIMENTAÇÃO O : BATERIAS				

LOTE 21 LOTE 21**Valor Total do Lote: 192,00 (cento e noventa e dois reais).**

196. tem	197. Especificação	198. arça	199. nidade	200. uant.	201. alor Unit.	202. alor Total.
•	• C ANETA MARCA TEXTO : CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO , PONTA CHANFRA DA DE 0,4 - 3,5 MM TINTA SUPERFLU ORESCEN TE BRILHANT ES, FILTRO DE POLIESTE R COR DA TINTA MULTICOL OR (04 CORES) ACONDICI ONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	• ighs	• X	• 4,00	• ,00	• 92,00

LOTE 25 LOTE 25**Valor Total do Lote: 620,00 (seiscentos e vinte reais).**

203. tem	204. especificação	205. arca	206. nidade	207. uant.	208. alor Unit.	209. alor Total.
•	• C ARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA COMPACTO, LEVE E FÁCIL DE USAR EM ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS . CARREGA 4 PILHAS AO MESMO TEMPO VOLTAGEM : BIVOLT . INDICADOR LUMINOSO DE CARGA COMPLETA . PILHAS INCLUSAS (2 PILHAS AA 2500 MAH + 2 PILHAS AAA 1000 MAH)	• ox	• ND	• 0,00	• 2,00	• 20,00

LOTE 26 LOTE 26**Valor Total do Lote: 480,00 (quatrocentos e oitenta reais).**

210. tem	211. especificação	212. arca	213. nidade	214. uant.	215. alor Unit.	216. alor Total.
•	• C LIPS Nº 2/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 720 UNIDADES	• op	• X	• 0,00	• ,00	• 80,00

LOTE 27 LOTE 27**Valor Total do Lote: 360,00 (trezentos e sessenta reais).**

217. tem	218. especificação	219. arca	220. nidade	221. uant.	222. alor Unit.	223. alor Total.
•	• C LIPS Nº 4/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 390 UNIDADES	• op	• X	• 0,00	• ,00	• 60,00

LOTE 28 LOTE 28**Valor Total do Lote: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais).**

224. tem	225. especificação	226. arca	227. nidade	228. uant.	229. alor Unit.	230. alor Total.
•	• C LIPS Nº 6/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 220 UNIDADES	• op	• X	• 6,00	• ,00	• 24,00

LOTE 29 LOTE 29**Valor Total do Lote: 120,00 (cento e vinte reais).**

231. tem	232. especificação	233. arca	234. nidade	235. uant.	236. alor Unit.	237. alor Total.
•	• C LIPS Nº 10/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 120 UNIDADES	• op	• X	• 2,00	• 0,00	• 20,00

LOTE 32 LOTE 32

Valor Total do Lote: 105,00 (cento e cinco reais).

238. tem	239. especificação	240. arca	241. nidade	242. uant.	243. alor Unit.	244. alor Total.
•	• ola quente bastão silicone: refil cola silicone grossa (8mm) bastão flexível transparente . Acondicionado em pacote 01 kg	• it	• CT	• ,00	• 5,00	• 05,00

LOTE 34 LOTE 34

Valor Total do Lote: 199,00 (cento e noventa e nove reais).

245. tem	246. especificação	247. arca	248. nidade	249. uant.	250. alor Unit.	251. alor Total.
•	• LÁSTICO LATEX Nº 18 ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA . COMPOSIÇÃO : BORRACHA / LÁTEX COR: AMARELO EMBALAGEM PACOTE : 1 KG . CONTÉM 1200 UNIDADES	• edbor	• CT	• 0,00	• 9,90	• 99,00

LOTE 36 LOTE 36

Valor Total do Lote: 48,00 (quarenta e oito reais).

252. tem	253. especificação	254. arca	255. nidade	256. uant.	257. alor Unit.	258. alor Total.
•	• STILETE INVOLUCRO Plástico resistente,	• asterprint	• ND	• 8,00	• ,00	• 8,00

252. tem	253. especificação	254. arca	255. nidade	256. uant.	257. alor Unit.	258. alor Total.
	lamina retrátil em aço, comprimento mínimo 18 mm com sistema de travamento, encaixe por pressão embalados individualmente					

LOTE 48 LOTE 48

Valor Total do Lote: 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

259. tem	260. especificação	261. arca	262. nidade	263. uant.	264. alor Unit.	265. alor Total.
•	• ITA ADESIVA TRANSPARENTE Dimensão: 12mm x 50m. Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. UNIDADE	• polos	• ND	• 50,00	• ,30	• 95,00

LOTE 49 LOTE 49

Valor Total do Lote: 853,50 (oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos).

266. tem	267. especificação	268. arca	269. nidade	270. uant.	271. alor Unit.	272. alor Total.
•	• ITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição Polipropileno Dimensão 45mm x 100 Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses,	• b cinta	• ND	• 50,00	• ,69	• 53,50



266. tem	267. especificação	268. arca	269. nidade	270. uant.	271. alor Unit.	272. alor Total.
	contados da data de recebimento definitivo. UNIDADE					

LOTE 50 LOTE 50**Valor Total do Lote: 72,00 (setenta e dois reais).**

273. tem	274. especificação	275. arca	276. nidade	277. uant.	278. alor Unit.	279. alor Total.
•	• F ITA METRICA CORPORAL, Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9 cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas • c om graduação em 1/8 UNIDADE	• elta	• ND	• 6,00	• ,00	• 2,00

LOTE 51 LOTE 51**Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).**

280. tem	281. especificação	282. arca	283. nidade	284. uant.	285. alor Unit.	286. alor Total.
•	• G RAMPO para grampear 26/6. Em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. Acondicionado em caixa com 5000 unidades.	• asterprint	• X	• 20,00	• ,20	• 84,00

LOTE 52 LOTE 52**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

287. tem	288. especificação	289. arca	290. nidade	291. uant.	292. alor Unit.	293. alor Total.
•	• G RAMPEAD OR PROFISSIONAL, Capacidade em aço apoio da base em resina termoplástica, Dimensões: 279 x 68 x 280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m²	• asterprint	• ND	• 2,00	• 5,00	• 20,00

LOTE 53 LOTE 53**Valor Total do Lote: 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais).**

294. tem	295. especificação	296. arca	297. nidade	298. uant.	299. alor Unit.	300. alor Total.
•	• G RAMPEAD OR MÉDIO, Capacidade em aço apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 20,1 x 9,5 cm Base de fechamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática, utiliza grampos 26/6, para grampear até 30 folhas	• asterprint	• ND	• 0,00	• 4,00	• .440,00



294. tem	295. E specificação	296. arça	297. nidade	298. uant.	299. alor Unit.	300. alor Total.
	de papel					

LOTE 54 LOTE 54**Valor Total do Lote: 420,00 (quatrocentos e vinte reais).**

301. tem	302. E specificação	303. arça	304. nidade	305. uant.	306. alor Unit.	307. alor Total.
•	• G RAMPEADOR OR MINI, grampos 26/6. Grampeador com apoio plástico e emborracha- do. Estrutura metálica com BASE de tamanho entre 5 à 6 cm. Com extrator de grampos embutido, utiliza grampos 26/6, para grampear até 12 folhas de papel.	• asterprint	• ND	• 0,00	• ,00	• 20,00

LOTE 66 LOTE 66**Valor Total do Lote: 156,00 (cento e cinquenta e seis reais).**

308. tem	309. E specificação	310. arça	311. nidade	312. uant.	313. alor Unit.	314. alor Total.
•	• M MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO , PRETO	• elita	• ND	• 2,00	• 3,00	• 56,00

LOTE 71 LOTE 71**Valor Total do Lote: 150,00 (cento e cinquenta reais).**

315. tem	316. E specificação	317. arça	318. nidade	319. uant.	320. alor Unit.	321. alor Total.
•	• P APEL FOTOGRAFICO Glossy, Branco, Alta resolucao, Gramagem 180 gramas, A4	• asterprint	• CT	• 5,00	• 0,00	• 50,00

315. tem	316. E specificação	317. arça	318. nidade	319. uant.	320. alor Unit.	321. alor Total.
	(210mm x 297mm) Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Pacote com 50 folhas					

LOTE 83 LOTE 83**Valor Total do Lote: 384,00 (trezentos e oitenta e quatro reais).**

322. tem	323. E specificação	324. arça	325. nidade	326. uant.	327. alor Unit.	328. alor Total.
•	• P EN DRIVE 16GB Capacidade de armazenam- ento 16GB. Interface USB 3.0 Taxa de transferência: 15M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux ou superior Conteúdo da Embalagem : 1 Pen Drive	• andisk	• ND	• 4,00	• 6,00	• 84,00

LOTE 84 LOTE 84**Valor Total do Lote: 200,00 (duzentos reais).**

329. tem	330. E specificação	331. arça	332. nidade	333. uant.	334. alor Unit.	335. alor Total.
•	• P EN DRIVE 64GB Capacidade de armazenam- ento 64GB Interface USB 3.0 Taxa de transferência: 10M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista,	• andisk	• ND	• 0,00	• 0,00	• 00,00

329. tem	330. E specificaçã o	331. arça	332. nidade	333. uant.	334. alor Unit.	335. alor Total.
	MAC OS 10+ e Linux ou superior Conteúdo da Embalagem : 1 Pen Drive					

LOTE 85 LOTE 85**Valor Total do Lote: 792,00 (setecentos e noventa e dois reais).**

336. tem	337. E specificaçã o	338. arça	339. nidade	340. uant.	341. alor Unit.	342. alor Total.
•	• P ERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, para 25 fis, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm.	• asterprint	• ND	• 6,00	• 2,00	• 92,00

LOTE 86 LOTE 86**Valor Total do Lote: 1.764,00 (um mil, setecentos e sessenta e quatro reais).**

343. tem	344. E specificaçã o	345. arça	346. nidade	347. uant.	348. alor Unit.	349. alor Total.
•	• P ILHA ALCALINA AA,- validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA C/04 UNIDADES	• copower	• ND	• 60,00	• ,90	• 1.764,00

LOTE 87 LOTE 87**Valor Total do Lote: 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).**

350. tem	351. E specificaçã o	352. arça	353. nidade	354. uant.	355. alor Unit.	356. alor Total.
•	• P ILHA ALCALINA AAA,-	• copower	• ND	• 60,00	• ,80	• 1.728,00

350. tem	351. E specificaçã o	352. arça	353. nidade	354. uant.	355. alor Unit.	356. alor Total.
	validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 04 UNIDADES					

LOTE 91 LOTE 91**Valor Total do Lote: 1.380,00 (um mil, trezentos e oitenta reais).**

357. tem	358. E specificaçã o	359. arça	360. nidade	361. uant.	362. alor Unit.	363. alor Total.
•	• P ILHA RECARREGÁVEL AA, - Pilhas Recarregáveis AA, podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento. Voltagem nominal: 1.2V Capacidade nominal 2600mAh. Cartela com 04 unidades	• ox	• ND	• 0,00	• 3,00	• 1.380,00

LOTE 92 LOTE 92**Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).**

364. tem	365. E specificaçã o	366. arça	367. nidade	368. uant.	369. alor Unit.	370. alor Total.
•	• P ILHA RECARREGÁVEL AAA,- Pilhas Recarregáveis AA, podem ser recarregadas	• ox	• ND	• 0,00	• 9,00	• 1.140,00

364. tem	365. especificação	366. arca	367. nidade	368. uant.	369. alor Unit.	370. alor Total.
	s até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento . Voltagem nominal: 1.2V. Capacidade nominal 2600mAh. Cartela com 04 unidades					

LOTE 98 LOTE 98**Valor Total do Lote: 140,00 (cento e quarenta reais).**

371. tem	372. especificação	373. arca	374. nidade	375. uant.	376. alor Unit.	377. alor Total.
•	• P ISTOLA COLA QUENTE 40 W Pistola para Cola Quente em bastão Medida: 14 5x16.5x3cm Material: Aço/Plástico Possui Inmetro: Sim Potência Máxima: 40W BIVOLT	• ot melt	• ND	• 0,00	• 4,00	• 40,00

LOTE 106 LOTE 106**Valor Total do Lote: 240,00 (duzentos e quarenta reais).**

378. tem	379. especificação	380. arca	381. nidade	382. uant.	383. alor Unit.	384. alor Total.
•	• T ESOURA GRANDE DE ESCRITORIO, Cabo-Emborracha do Lamina-	• cissor	• ND	• 0,00	• ,00	• 40,00

378. tem	379. especificação	380. arca	381. nidade	382. uant.	383. alor Unit.	384. alor Total.
	Aço Inox Material- Cabo em polipropileno e resina termoplástica Comprimento-20 cm Medida-8 Polegadas					

LOTE 107 LOTE 107**Valor Total do Lote: 89,60 (oitenta e nove reais e sessenta centavos).**

385. tem	386. especificação	387. arca	388. nidade	389. uant.	390. alor Unit.	391. alor Total.
•	• T ESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tamanho: 12cm, com cabo de polipropileno em cores diversas, com lamina em aço inoxidável.	• elta	• ND	• 4,00	• ,40	• 9,60

FORNECEDOR: LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA - CNPJ: 12.157.225/0001-35**Valor Total do Fornecedor: 2.024,05 (dois mil e vinte e quatro reais e cinco centavos).****LOTE 20 LOTE 20****Valor Total do Lote: 355,80 (trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).**

392. tem	393. especificação	394. arca	395. nidade	396. uant.	397. alor Unit.	398. alor Total.
•	• C ANETA ESFEROGRAFICA , COR VERMELHO , 1,0 MM CRISTAL , EM MATERIAL PLÁSTICO , PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO , COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO,	• ompactor	• X	• 2,00	• 9,65	• 55,80



392. tem	393. especificação	394. arca	395. nidade	396. uant.	397. alor Unit.	398. alor Total.
	CORPO SEXTAVA DO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO A NORMA ABNT NBR 15236/2012, COM FURO NO CORPO DA CANETA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; ALTO RENDIMENTO, ESCRITA MACIA, VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO					

LOTE 31 LOTE 31**Valor Total do Lote: 216,00 (duzentos e dezesseis reais).**

399. tem	400. especificação	401. arca	402. nidade	403. uant.	404. alor Unit.	405. alor Total.
•	OLA BRANCA 110 G Composta por resina PVA (acetato da polivinila) e água Possui bico com espatula aplicadora, tampa adicional que evita vazamento, atóxica. Tipo escolar, Formula a base de água; Lavavel; Não toxica embalagem com 01 unidades Embalagem com 01 unidades Não toxica Embalagem com 01 unidades	• as traz	• ND	• 20,00	• ,80	• 16,00

LOTE 46 LOTE 46**Valor Total do Lote: 1.118,40 (um mil, cento e dezoito reais e quarenta centavos).**

406. tem	407. especificação	408. arca	409. nidade	410. uant.	411. alor Unit.	412. alor Total.
•	• ICHÁRIO DE MESA GRANDE Fichário De Mesa 6X9 Poliestireno Tampa translúcida cor preta. DIVISÓRIAS: Plástico COR: Preto MEDIDAS : 18,6 x 26,7 x 31,5 cm. UNIDADE FITA ADESIVA CREPE Dimensão 18mm x 50m.	• axcric/wale n u	• ND	• 2,00	• 3,20	• .118,40



406. tem	407. especificação	408. arca	409. nidade	410. uant.	411. alor Unit.	412. alor Total.
	UNIDADE					

LOTE 68 LOTE 68

Valor Total do Lote: 249,60 (duzentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

413. tem	414. Especificação	415. arca	416. nidade	417. uant.	418. alor Unit.	419. alor Total.
•	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO Especificações: Organizador de mesa aramado preto Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm UNIDADE	• rw	• ND	• 2,00	• 0,80	• 49,60

LOTE 94 LOTE 94

Valor Total do Lote: 31,50 (trinta e um reais e cinquenta centavos).

420. tem	421. Especificação	422. arca	423. nidade	424. uant.	425. alor Unit.	426. alor Total.
•	INCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregável; tinta a base de água; ponta de 4mm, escrita de 1,8mm, ponta chanfrada em fibra; Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES Preto	• eoleo	• X	• 0,00	• ,15	• 1,50

LOTE 99 LOTE 99

Valor Total do Lote: 52,75 (cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

427. tem	428. Especificação	429. arca	430. nidade	431. uant.	432. alor Unit.	433. alor Total.
•	RENDEDOR DE PAPEL - BINDER 41MM PRETO Prendedor de papel tipo binder, Pintura em aço inoxidável Comprimento 160 MM Embalagem : CX.C/12	• ocar office	• X	• ,00	• 0,55	• 2,75

FORNECEDOR: R&L COMERCIAL LTDA - CNPJ:

48.496.674/0001-55

Valor Total do Fornecedor: 21.589,84 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

LOTE 1 LOTE 1

Valor Total do Lote: 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).

434. tem	435. Especificação	436. arca	437. nidade	438. uant.	439. alor Unit.	440. alor Total.
•	AGENDA TIPO PROFISSIONAL, GRAMATUR 63 G/M², COMPRIAMENTO 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO, LARGURA 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UM DIA ÚTIL POR PÁGINA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS, MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO	• ORIGRAF I	• ND	• 0,00	• 5,00	• .350,00

434. tem	435. especificação	436. arca	437. nidade	438. uant.	439. alor Unit.	440. alor Total.
	GRAMATURA CAPA 830 G/M², ACABAMENTO CAPA E CONTRA CAPA IMPERMEABILIZADA					

LOTE 2 LOTE 2

Valor Total do Lote: 157,50 (cento e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).

441. tem	442. especificação	443. arca	444. nidade	445. uant.	446. alor Unit.	447. alor Total.
•	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA REDONDO, POSSUI 8 MM DE DIÂMETRO, RESINA TERMOPLÁSTICA COLORIDA E FABRICADO EM AÇO INÍQUEL. CAIXA COM 50 UNIDADES	• YKE ALFINETE	• X	• 0,00	• ,15	• 57,50

LOTE 4 LOTE 4

Valor Total do Lote: 235,20 (duzentos e trinta e cinco reais e vinte centavos).

448. tem	449. especificação	450. arca	451. nidade	452. uant.	453. alor Unit.	454. alor Total.
•	PONTADOR MINI COM DEPOSITO FORMATO REGULAR ANATÔMICO LÂMINA DE INOX DE ALTA QUALIDADE. ESPECIFI	• EO&LEO APAGADOR	• ND	• 40,00	• ,98	• 35,20

448. tem	449. especificação	450. arca	451. nidade	452. uant.	453. alor Unit.	454. alor Total.
	CAÇÕES APROXIMADAS (AXLXC): 2,2 X 1,2 X 2,5 CM COR DIVERSA PRODUTO ATÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO					

LOTE 6 LOTE 6

Valor Total do Lote: 281,76 (duzentos e oitenta e um reais e setenta e seis centavos).

455. tem	456. especificação	457. arca	458. nidade	459. uant.	460. alor Unit.	461. alor Total.
•	ALÃO BEXIGÃO 07 MATERIA L - LATEX TEXTURA - LISA CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UNIDADES	• OY BALÕES	• CT	• 8,00	• ,87	• 81,76

LOTE 7 LOTE 7

Valor Total do Lote: 100,20 (cem reais e vinte centavos).

462. tem	463. especificação	464. arca	465. nidade	466. uant.	467. alor Unit.	468. alor Total.
•	ATERIA ALCALINA 1,5 V LR 1130, CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	• LGIN PILHA	• ND	• 0,00	• ,34	• 00,20

LOTE 8 LOTE 8

Valor Total do Lote: 123,00 (cento e vinte e três reais).

469. tem	470. especificação	471. arca	472. nidade	473. uant.	474. alor Unit.	475. alor Total.
•	• B ATERIA ALCALINA 1,5 V LR 41 CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	• LGIN PILHA	• ND	• 0,00	• ,10	• 23,00

LOTE 9 LOTE 9

Valor Total do Lote: 142,56 (cento e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

476. tem	477. especificação	478. arca	479. nidade	480. uant.	481. alor Unit.	482. alor Total.
•	• B ATERIA ALCALINA 1,5 V TIPO LR 44, CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES, VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	• LGIN PILHA	• ND	• 6,00	• ,96	• 42,56

LOTE 18 LOTE 18

Valor Total do Lote: 1.395,00 (um mil, trezentos e noventa e cinco reais).

483. tem	484. especificação	485. arca	486. nidade	487. uant.	488. alor Unit.	489. alor Total.
•	• C ANETA ESFEROGRÁFICA, COR AZUL, 1,0 MM CRISTAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA	• NJEXPE N CANETA	• X	• 0,00	• 7,90	• .395,00

483. tem	484. especificação	485. arca	486. nidade	487. uant.	488. alor Unit.	489. alor Total.
	DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012, COM FURO NO CORPO DA CANETA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO O BORRÃO NA ESCRITA; ALTO RENDIMENTO; ESCRITA MACIA, VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES: PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO					

LOTE 19 LOTE 19

Valor Total do Lote: 837,00 (oitocentos e trinta e sete reais).



490. tem	491. E specificaçã o	492. arca	493. nidade	494. uant.	495. alor Unit.	496. alor Total.
•	• ANETA ESFEROG RÁFICA , COR PRETO , 1,0 MM , CRISTAL , EM MATERIA L PLÁSTIC O , PONTA EM AÇO INOXIDÁ VEL OU LATÃO , COM ESFERA DE TUNGSTÊ NIO , CORPO SEXTAVA DO TRANSPA RENTE. SELO DE ADEQUA ÇÃO A NORMA ABNT NBR 15236/201 2, COM FURO NO CORPO DA CANETA , TINTA DE ALTA QUALIDA DE , QUE SECA RAPIDAM ENTE EVITAND O BORRÕES NA ESCRITA ; ALTO RENDIME NTO ; ESCRITA MACIA, VERSÃO CORRIGI DA 2013. ACONDIC IONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADE S : PRAZO DE VALIDAD E IMPRESS O NA EMBALA	• NJEXPE N CANETA	• X	• 0,00	• 7,90	• 37,00

490. tem	491. E specificaçã o	492. arca	493. nidade	494. uant.	495. alor Unit.	496. alor Total.
	GEM , NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTAD OS NA DATA DO RECEBIM ENTO DEFINITI VO					

LOTE 24 LOTE 24
Valor Total do Lote: 192,00 (cento e noventa e dois reais).

497. tem	498. E specificaçã o	499. arca	500. nidade	501. uant.	502. alor Unit.	503. alor Total.
•	• ARTOLIN A 50 CM X 66 CM - 180 G/M² , 1ª QUALIDA DE . CORES DIVERSAS UNIDADE	• NIM CARTO LINA	• ND	• 00,00	• ,96	• 92,00

LOTE 30 LOTE 30
Valor Total do Lote: 205,00 (duzentos e cinco reais).

504. tem	505. E specificaçã o	506. arca	507. nidade	508. uant.	509. alor Unit.	510. alor Total.
•	• OLA BASTÃO 40 G COMPOST A POR RESINA , PVA (ACETAT O DE POLVINIL A) , GLICERIN A , ÁGUA E CONSERV ANTES . PRODUTO ATÓXICO TAMPA HERMÉTI CA QUE EVITA O RESSECA MENTO ; EMBALA GEM COM 01 UNIDADE	• YKE COLA BASTÃ O	• ND	• 00,00	• ,05	• 05,00

LOTE 33 LOTE 33

Valor Total do Lote: 655,20 (seiscentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

511. tem	512. especificação	513. arca	514. nidade	515. uant.	516. alor Unit.	517. alor Total.
•	• CORRETIVO LÍQUIDO BASE D ÁGUA FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA : SEM ODOR , NÃO TÓXICO SECAGEM RÁPIDA , FRASCO COM 18 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	• YKE CORRETIVO	• X	• 6,00	• 8,20	• 55,20

LOTE 35 LOTE 35

Valor Total do Lote: 414,00 (quatrocentos e quatorze reais).

518. tem	519. especificação	520. arca	521. nidade	522. uant.	523. alor Unit.	524. alor Total.
•	• ENVELOPE PLÁSTICO A4 COMPATÍVEL COM FICHÁRIO E PASTAS CATÁLOGO, CARACTERÍSTICAS : ENVELOPE PLÁSTICO PP - CRISTAL LISO 4 FUROS ESPESSURA 0,05 MM TAMANHO A4 : 32 CM X 24 CM	• LAS SACO PLÁSTICO	• CT	• 0,00	• ,90	• 14,00

518. tem	519. especificação	520. arca	521. nidade	522. uant.	523. alor Unit.	524. alor Total.
	ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 50 UNIDADES					

LOTE 41 LOTE 41

Valor Total do Lote: 67,00 (sessenta e sete reais).

525. tem	526. especificação	527. arca	528. nidade	529. uant.	530. alor Unit.	531. alor Total.
•	• EXTRATOR DE GRAMPOS: Para grampos 26/6, 23/6, cromado, Tipo alavanca Aço Inox Formato Espátula , Comprimento médio mínimo 150mm Acondicionado Caixa com 12 unidades	• ARBRINK EXTRATOR	• X	• ,00	• 3,40	• 7,00

LOTE 43 LOTE 43

Valor Total do Lote: 250,50 (duzentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

532. tem	533. especificação	534. arca	535. nidade	536. uant.	537. alor Unit.	538. alor Total.
•	• .V.A Espessura 2mm Folha em EVA, 40x60cm, Quantidade: 1 folha; Acabamentos: Corte Reto em EVA 100% EVA, Não tóxico, Lavável, para artesanato em geral Cores: diversas.	• AITI EVA	• ND	• 50,00	• ,67	• 50,50

LOTE 47 LOTE 47

Valor Total do Lote: 518,00 (quinhentos e dezoito reais).

539. tem	540. E specificaçã o	541. ar ca	542. nidade	543. uant.	544. alor Unit.	545. alor Total.
•	• ITA ADESIVA CREPE Dimensão 18mm x 50m. UNIDADE	• E K BOND FITA CREPE	• ND	• 40,00	• ,70	• 18,00

LOTE 56 LOTE 56

Valor Total do Lote: 181,80 (cento e oitenta e um reais e oitenta centavos).

546. tem	547. E specificaçã o	548. M ar ca	549. nidade	550. uant.	551. alor Unit.	552. alor Total.
•	• ÁPIS DE CERA ESTACA Uso Específico Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Fabricado com ceras de alta qualidade. Característ icas Traço macio. Uso profissiona l. Especifica ções Cor: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADE S	• P IRATININ GA GIZ ESTACA	• X	• 6,00	• ,05	• 81,80

LOTE 57 LOTE 57

Valor Total do Lote: 71,88 (setenta e um reais e oitenta e oito centavos).

553. tem	554. E specificaçã o	555. ar ca	556. nidade	557. uant.	558. alor Unit.	559. alor Total.
•	• APIS DE COR tamanho: longo , ponta resistente, mina macia, madeira 100% reflorestada , cores vivas e	• L EO&LEO LAPIS DE COR	• X	• 2,00	• ,99	• 1,88

553. tem	554. E specificaçã o	555. ar ca	556. nidade	557. uant.	558. alor Unit.	559. alor Total.
	intensas com ótimo poder de cobertura, corpo sextavado, marca do fabricante impressa no corpo, produto atóxico. CAIXA COM 24 CORES					

LOTE 58 LOTE 58

Valor Total do Lote: 837,60 (oitocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

560. tem	561. E specificaçã o	562. ar ca	563. nidade	564. uant.	565. alor Unit.	566. alor Total.
•	• L APIS GRAFITE Preto/black ; Corpo Sextavado; Nº2, HB, Marca do Fabricante Impressa no Corpo; Acondicion ados em calças com 144 unidades. Grafite ultra- resistente, não quebra com facilidade, produzido com madeira 100% reflorestada . Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/201 2-Versão corrigida 2013.	• EO&LEO LAPIS GRAFITE	• X	• 4,00	• 4,90	• 37,60

LOTE 59 LOTE 59

Valor Total do Lote: 204,00 (duzentos e quatro reais).

567. tem	568. E specificaçã o	569. ar ca	570. nidade	571. uant.	572. alor Unit.	573. alor Total.
•	• L IVRO DE	• BR	• ND	• 4,00	• ,50	• 04,00



567. tem	568. especificação	569. arca	570. nidade	571. uant.	572. alor Unit.	573. alor Total.
	ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216m m Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas: 50 fls;	LIVRO ATA				

LOTE 60 LOTE 60

Valor Total do Lote: 385,50 (trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).

574. tem	575. especificação	576. arca	577. nidade	578. uant.	579. alor Unit.	580. alor Total.
•	• LIVRO DE ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216m m Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas; 100 fls;	• BR LIVRO ATA	• ND	• 0,00	• 2,85	• 85,50

LOTE 61 LOTE 61

Valor Total do Lote: 539,60 (quinhentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

581. tem	582. especificação	583. arca	584. nidade	585. uant.	586. alor Unit.	587. alor Total.
•	• LIVRO DE ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas;	• BR LIVRO ATA	• ND	• 0,00	• 6,98	• 39,60

581. tem	582. especificação	583. arca	584. nidade	585. uant.	586. alor Unit.	587. alor Total.
	Dimensões: 330x216m m Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas; 200 fls					

LOTE 62 LOTE 62

Valor Total do Lote: 150,90 (cento e cinquenta reais e noventa centavos).

588. tem	589. especificação	590. arca	591. nidade	592. uant.	593. alor Unit.	594. alor Total.
•	• LIVRO DE ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216m m Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas; 100 fls;	• BR LIVRO ATA	• ND	• 5,00	• 0,06	• 50,90

LOTE 64 LOTE 64

Valor Total do Lote: 191,28 (cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

595. tem	596. especificação	597. arca	598. nidade	599. uant.	600. alor Unit.	601. alor Total.
•	• ARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Ponta de acrílico não retrátil, não tóxico, traço linear	• YKE MARC ADOR P/ QUADRO	• X	• 2,00	• 5,94	• 91,28

595. tem	596. especificação	597. arca	598. nidade	599. uant.	600. alor Unit.	601. alor Total.
	e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita de 2mm, valdiade minima de 1 (um) ano. Cor vermelha. Acondicionados em caixas com 12 unidades:					

LOTE 65 LOTE 65

Valor Total do Lote: 191,28 (cento e noventa e um reais e vinte e oito centavos).

602. tem	603. especificação	604. arca	605. nidade	606. uant.	607. alor Unit.	608. alor Total.
•	• M ARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Ponta de acrílico não retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita de 2mm, valdiade minima de 1 (um) ano. CORES : AZUL ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	• YKE MARCADOR P/ QUADRO	• X	• 2,00	• 5,94	• 91,28

LOTE 67 LOTE 67

Valor Total do Lote: 925,20 (novecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).

609. tem	610. especificação	611. arca	612. nidade	613. uant.	614. alor Unit.	615. alor Total.
•	• O ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL, Cor. Transparente /cristal, Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício A4. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical	• OVACRI L ORGANIZADOR DE MESA	• ND	• 4,00	• 8,55	• 25,20

LOTE 72 LOTE 72

Valor Total do Lote: 491,50 (quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta centavos).

616. tem	617. especificação	618. arca	619. nidade	620. uant.	621. alor Unit.	622. alor Total.
•	• P APEL CONTACT TRANSPARENTE Papel Contact transparente, rolo como no mínimo 45cm x 25m, especificações: Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado.	• P LASTCOVER PAPEL CONTACT	• olo	• 0,00	• 9,15	• 91,50

LOTE 73 LOTE 73

Valor Total do Lote: 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos).

623. tem	624. especificação	625. arca	626. nidade	627. uant.	628. alor Unit.	629. alor Total.
•	• P ASTA CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO,	• CL PASTA	• ND	• 8,00	• 5,30	• 214,40



Certificado Digital

623. tem	624. especificação	625. E arca	626. nidade	627. uant.	628. alor Unit.	629. alor Total.
	Com elástico e abas, cores: diversas, gramatura : 480 g/m² , formato : 240 x 350 mm (largura x altura) , com variação de +/- 20 mm, furação reforçada com ilhós de metal					

LOTE 74 LOTE 74

Valor Total do Lote: 1.990,00 (um mil, novecentos e noventa reais).

630. tem	631. especificação	632. E arca	633. nidade	634. uant.	635. alor Unit.	636. alor Total.
•	• ASTA CATÁLOGO MODELO A4 C/100 ENVELOPE Plásticos PP06, com visor, N240MM X 320MM Cor preto	• CP PASTA CATALOGO	• ND	• 00,00	• 9,90	• .990,00

LOTE 75 LOTE 75

Valor Total do Lote: 355,20 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

637. tem	638. especificação	639. E arca	640. nidade	641. uant.	642. alor Unit.	643. alor Total.
•	• ASTA ABA ELASTICA PLASTICA -20MM Pasta plástica 20MM- Fechamento com elástico, Dimensões 315x226x20 mm- Cor transparente	• CP PASTA ABA	• ND	• 20,00	• ,96	• 55,20

LOTE 77 LOTE 77
Valor Total do Lote: 131,52 (cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

644. tem	645. especificação	646. E arca	647. nidade	648. uant.	649. alor Unit.	650. alor Total.
•	• ASTA DOCUMENTO COM GRAMPO Material leve, atóxico e 100% reciclável. Especificações: Pasta plástica Espessura: 0,35mm dimensões e Peso 245 largura x 340 altura MM Cor transparente	• CP PASTA	• ND	• 8,00	• ,74	• 31,52

LOTE 78 LOTE 78

Valor Total do Lote: 97,00 (noventa e sete reais).

651. tem	652. especificação	653. E arca	654. nidade	655. uant.	656. alor Unit.	657. alor Total.
•	• ASTA EM L A4 OFÍCIO, Transparente, Cor: Crystal Transparente.	• CP PASTA	• ND	• 00,00	• ,97	• 7,00

LOTE 79 LOTE 79

Valor Total do Lote: 319,20 (trezentos e dezenove reais e vinte centavos).

658. tem	659. especificação	660. E arca	661. nidade	662. uant.	663. alor Unit.	664. alor Total.
•	• ASTA REGISTRADORA A/Z, Com rótulo ofício, Case azul, lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono, além do revestimento	• YKE PASTA AZ	• ND	• 4,00	• 3,30	• 19,20

658. tem	659. especificação	660. arca	661. nidade	662. uant.	663. alor Unit.	664. alor Total.
	o interno em cartão, com mecanismo de alta pressão.					

LOTE 80 LOTE 80

Valor Total do Lote: 777,60 (setecentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

665. tem	666. especificação	667. arca	668. nidade	669. uant.	670. alor Unit.	671. alor Total.
•	• P ASTA SANFONADA - Cores diversas, formato A4-325mm x230mm; composição /material polipropileno, Detalhes: 12 divisões com elásticos.	• CP PASTA SANFONADA	• ND	• 8,00	• 6,20	• 77,60

LOTE 81 LOTE 81

Valor Total do Lote: 555,00 (quinhentos e cinquenta e cinco reais).

672. tem	673. especificação	674. arca	675. nidade	676. uant.	677. alor Unit.	678. alor Total.
•	• P ASTA SUSPENS A MARMORIZADA - Com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m²	• CL PASTA SUSPENS A	• ND	• 50,00	• ,70	• 55,00

LOTE 82 LOTE 82

Valor Total do Lote: 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

679. tem	680. especificação	681. arca	682. nidade	683. uant.	684. alor Unit.	685. alor Total.
•	• P RANCHETA DE MADEIRA A4, cor: sem cor madeira cru", com prendedor metálico, material: MDF. ótimo acabamento com superfície lisa e com cantos arredondados.	• OVACRIL PRANCHETA	• ND	• 20,00	• ,50	• 40,00

LOTE 88 LOTE 88

Valor Total do Lote: 1.140,00 (um mil, cento e quarenta reais).

686. tem	687. especificação	688. arca	689. nidade	690. uant.	691. alor Unit.	692. alor Total.
•	• P ILHA ALCALINA C, validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 02 UNIDADES	• LGIN PILHA	• ND	• 20,00	• ,50	• .140,00

LOTE 89 LOTE 89

Valor Total do Lote: 642,24 (seiscentos e quarenta e dois reais e vinte e quatro centavos).

693. tem	694. especificação	695. arca	696. nidade	697. uant.	698. alor Unit.	699. alor Total.
•	• P ILHA ALCALINA D, validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 02 UNIDADES	• LGIN PILHA	• ND	• 6,00	• 7,84	• 42,24

LOTE 90 LOTE 90

Valor Total do Lote: 342,72 (trezentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos).

700. tem	701. especificação	702. E arca	703. nidade	704. uant.	705. alor Unit.	706. alor Total.
•	• P ILHA BATERIA ALCALINA 9V, garantia 3 meses, Tensão nominal 9V, Aprovadas pelo INMETRO. livre de mercúrio, validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 01 UNIDADE	• LGIN PILHA	• ND	• 8,00	• ,14	• 42,72

LOTE 93 LOTE 93**Valor Total do Lote: 31,00 (trinta e um reais).**

707. tem	708. especificação	709. E arca	710. nidade	711. uant.	712. alor Unit.	713. alor Total.
•	• P INCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregável; tinta a base de água; ponta de 4mm; escrita de 1,8mm; ponta chanfrada em fibra; Acondicionados em caixas com 12 unidades: CORES: Azul	• YKE PINCEL ATOMICO	• X	• 0,00	• ,10	• 1,00

LOTE 95 LOTE 95**Valor Total do Lote: 31,00 (trinta e um reais).**

714. tem	715. especificação	716. E arca	717. nidade	718. uant.	719. alor Unit.	720. alor Total.
•	• PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não	• YKE PINCEL ATOMICO	• X	• 0,00	• ,10	• 1,00

714. tem	715. especificação	716. E arca	717. nidade	718. uant.	719. alor Unit.	720. alor Total.
	recarregável, tinta a base de água; ponta de 4mm, 1,8mm, ponta chanfrada em fibra. Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES Vermelho					

LOTE 96 LOTE 96**Valor Total do Lote: 15,00 (quinze reais).**

721. tem	722. especificação	723. E arca	724. nidade	725. uant.	726. alor Unit.	727. alor Total.
•	• P INCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 1mm Escreve em diversas superfícies: papel, cartão, vidro madeira e outros materiais, metal, plástico, Cor Multicor- (AZUL - VERMELHO - PRETO)	• RW MARCADOR PERMANENTE	• X	• ,00	• ,00	• 5,00

LOTE 97 LOTE 97**Valor Total do Lote: 16,00 (dezesseis reais).**

728. tem	729. especificação	730. E arca	731. nidade	732. uant.	733. alor Unit.	734. alor Total.
•	• P INCEL MARCADOR PERMANENTE	• EO&LEO MARCADOR PERMANENTE	• X	• ,00	• ,20	• 6,00



Certificado Digital

728. tem	729. especificação	730. arca	731. nidade	732. uant.	733. alor Unit.	734. alor Total.
	NTE Caneta Permanente Ponta cônica Pínel marcador permanente 2mm Escreve em diversas superfícies, papel, cartão, vidro, metal, plástico, madeira e outros materiais Cor Multicor- (AZUL-VERMELHA-PRETA)	ENTE				

LOTE 100 LOTE 100

Valor Total do Lote: 89,50 (oitenta e nove reais e cinquenta centavos).

735. tem	736. especificação	737. arca	738. nidade	739. uant.	740. alor Unit.	741. alor Total.
•	• PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 51MM PRETO Prendedor de papel tipo binder, Pintura em aço inoxidável Comprimento 160 MM Embalagem : CX C/12	• OCAR BINDER	• X	• ,00	• 7,90	• 9,50

LOTE 101 LOTE 101

Valor Total do Lote: 1.857,60 (um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta centavos).

742. tem	743. especificação	744. arca	745. nidade	746. uant.	747. alor Unit.	748. alor Total.
•	• QUADRO BRANCO DE LINHA ESCOLAR 120 X 90cm, base a	• QUADRO BRANCO	• ND	• 4,00	• 7,40	• 1.857,60

742. tem	743. especificação	744. arca	745. nidade	746. uant.	747. alor Unit.	748. alor Total.
	estrutura em MDF (com espessura mínima de 6 mm) sobreposto laminado melamínico de alta pressão na cor brilhante (fórmica)					

LOTE 103 LOTE 103

Valor Total do Lote: 152,40 (cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos).

749. tem	750. especificação	751. arca	752. nidade	753. uant.	754. alor Unit.	755. alor Total.
•	• REGUA DE 30CM, Em poliestireno, super resistente. Espessura 3,4mm Dimensões : 310 x 34 x 3 mm. Cor: Cristal	• REGUA	• ND	• 20,00	• ,27	• 52,40

LOTE 108 LOTE 108

Valor Total do Lote: 64,00 (sessenta e quatro reais).

756. tem	757. especificação	758. arca	759. nidade	760. uant.	761. alor Unit.	762. alor Total.
•	• TINTA P/ CARIMBO Tinta à base de água Cor: Azul Conteúdo: 40 ml	• TINTA P/ CARIMBO	• ND	• 0,00	• ,20	• 4,00

LOTE 109 LOTE 109

Valor Total do Lote: 64,00 (sessenta e quatro reais).

763. tem	764. especificação	765. arca	766. nidade	767. uant.	768. alor Unit.	769. alor Total.
•	• TINTA P/ CARIMBO Tinta à base de água Cor: Preta Conteúdo:	• TINTA P/ CARIMBO	• ND	• 0,00	• ,20	• 4,00

763. tem	764. E specificaçã o	765. N arça	766. nidade	767. uant.	768. alor Unit.	769. alor Total.
	40 ml					

LOTE 110 LOTE 110**Valor Total do Lote: 70,00 (setenta reais).**

770. tem	771. E specificaçã o	772. N arça	773. nidade	774. uant.	775. alor Unit.	776. alor Total.
•	• INTA P/ CARIMBO Tinta à base de água Cor: Vermelha Conteúdo: 40 ml	• TARPRIN T TESOUR A	• ND	• 0,00	• ,50	• 0,00

FORNECEDOR: WP DO BRASIL LTDA EPP - CNPJ:
04.483.808/0001-28

Valor Total do Fornecedor: 1.113,36 (um mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos).

LOTE 102 LOTE 102**Valor Total do Lote: 411,36 (quatrocentos e onze reais e trinta e seis centavos).**

777. tem	778. E specificaçã o	779. arça	780. nidade	781. uant.	782. alor Unit.	783. alor Total.
•	• IT GARRAFA EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENT A, AMAREL O conteúdo do frasco: 70ML, proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões, compatível, novo, com impressora Epson L575. Produto 100% novo, embalado e lacrado, alta performanc e, com garantia contra defeito de fabricação.	• ora Compatí vel T644	• ND	• 4,00	• 7,14	• 11,36

777. tem	778. E specificaçã o	779. arça	780. nidade	781. uant.	782. alor Unit.	783. alor Total.
	CAIXA COM 04 FRASCOS. Prazo de validade mínimo: 12 meses.					

LOTE 111 LOTE 111**Valor Total do Lote: 702,00 (setecentos e dois reais).**

784. tem	785. E specificaçã o	786. arça	787. nidade	788. uant.	789. alor Unit.	790. alor Total.
•	• TONER Q2612AB, Cor, preto/Black , novo, compatível com Impressoras laserjet HP 1020 Proto 100% novo, completo, pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1 500 impressões, cobrindo 5% da página, ata performanc e proporciona ndo redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	• arça própria Novo compatí vel Q2612a	• ND	• 6,00	• 9,50	• 02,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R\$ 73.485,43
(setenta e três mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais e
quarenta e três centavos)

- O valor global proposto para o fornecimento dos itens é de **R\$ 73.485,43 (setenta e três mil , quatrocentos e oitenta e cinco reais e quarenta e três centavos);**
- As condições de fornecimento, pagamento e garantia serão conforme o Edital.

Faxinal, 06 de novembro de
2023.

YLSO ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **FMR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **45.841.594/0001-00**, com sede na R ALMIR PERON, 675, CEP 87114071, JD SAO PAULO, em Sarandi PR., neste ato representada pelo Sr. FILIPI DE MELO ROGRIGUES, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 088.826.629-42, residente e domiciliado em Sarandi -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 5.829,00 (cinco mil, oitocentos e vinte e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	FOTOCODUTOR 219 para impressoras, compatível, novo, HP Laserjet M102, M102A M102W, M102, M130, M130, M130A, M130FN, M130FW, M130NW. O toner HP 17A/217A média de 25 mil cópias	UND	6	R\$ 28,00	R\$ 168,00	MARCA PROPRIA CF219
1	FOTOCODUTOR DR-1060 para impressoras, novo, compatível com impressora DCP-1602, média de 10 mil cópias.	UND	6	R\$ 27,50	R\$ 165,00	MARCA PROPRIA DR1060
1	TONER CF217A Cor Preto/Black novo, compatível com Impressoras HP Laserjet M102 M102A M102W, M102, M130, M130, M130A, M130FN, M130FW M130NW O toner HP 17A/217A é um produto 100% novo, completo com CHP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1500 impressões, cobrindo 5% da página, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	36	R\$ 22,30	R\$ 802,80	MARCA PROPRIA CF217
1	TONER CF 283 AB 83 Cor Preto/Black, novo, compatível com impressora HP MPF M125, M127, M225dn, M225dw, M201n, 201dw. é um produto 100% novo, completo com CHP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.500 impressões. cobrindo 5% da página, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00	MARCA PROPRIA 283A



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	TONER CE285 UNIVERSAL, Cor Preto/Black novo, compatível com Impressora LaserJet P-1102, P-1102W, M-1132, M-1210, M-1212, M-1130, M1217 M-1217, M1217FW M 1217FW, P1109 P-1109 Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.500 impressões, cobrindo 5% da página, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	48	R\$ 16,00	R\$ 768,00	MARCA PROPRIA CE285
1	KIT 4 TONER COMPATÍVEL HP LASERJET PRO 400 COLOR M451DW CE410ACE411ACE412ACE413A - TONER CE410A Cor Preto, TONER CE411A Cor Ciano- TONER CE412A, Cor. Amarelo TONER CE413A, Cor Magenta novo, compatível com impressora HP Pro 400 Color M451DW Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.200 impressões, cobrindo 5% em página A4, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	6	R\$ 157,00	R\$ 942,00	MARCA PROPRIA KIT 410
1	TONER TN 3472, Cor: Preto/Black, novo, compatível com impressora Brother HL-L5102DW, Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 10 000 impressões, cobrindo 5% em página A4, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	36	R\$ 32,90	R\$ 1.184,40	MARCA PROPRIA TN3472
1	TONER MLT-D111S, novo, compatível com impressora Samsung M2020, Samsung M2020FW, Samsung M2020W, Samsung M2070, Samsung M2070W Samsung M2070FW, Samsung M2022, Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.000 impressões, cobrindo 5% em página A4, alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	24	R\$ 26,45	R\$ 634,80	MARCA PROPRIA D111
1	TONER TN 1060, Cor: Preto/Black, novo, compatível com impressora Brother DCP-1602, Produto 100% novo, completo com CHIP pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1.000 impressões, cobrindo 5% em página A4. alta performance, proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação.	UND	36	R\$ 11,00	R\$ 396,00	MARCA PROPRIA TN1060

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.



- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva":
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.



14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
088.826.629-42 - FILIPI DE MELO ROGRIGUES

Testemunhas:
1
Assinatura e RG
2
Assinatura e RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **WP DO BRASIL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **04.483.808/0001-28**, com sede na RUA RENE TACCOLA, 52, CEP 86975000, em Mandaguari PR., neste ato representada pelo Sr. CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 024.538.179-14, residente e domiciliado em Mandaguari -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.



3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 1.113,36 (um mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 1.113,36 (um mil, cento e treze reais e trinta e seis centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	KIT GARRAFA EPSON T664 PARA ECOTANK PRETO, CIANO, MAGENTA, AMARELO conteúdo do frasco: 70ML., proporciona alta precisão no tamanho da gota, alta resolução e definição nas impressões, compatível, novo, com impressora Epson L575. Produto 100% novo, embalado e lacrado, alta performance, com garantia contra defeito de fabricação. CAIXA COM 04 FRASCOS. Prazo de validade mínimo: 12 meses.	UND	24	R\$ 17,14	R\$ 411,36	Kora Compatível T644
1	TONER Q2612AB, Cor, preto/Black, novo, compatível com Impressoras laserjet HP 1020 Proto 100% novo, completo, pronto para uso, embalado e lacrado, com rendimento médio de 1 500 impressões, cobrindo 5% da página, alta performance proporcionando redução de custos por Impressão, com garantia contra defeito de fabricação	UND	36	R\$ 19,50	R\$ 702,00	Marca própria Novo compatível Q2612a

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva":
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Ato cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo



imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

- IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
024.538.179-14 - CARLA CRISTINA PEDRONE FACHINI

Testemunhas:
1
Assinatura e RG
2
Assinatura e RG

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº **75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **DISK AGUA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **09.441.306/0001-58**, com sede na Avenida AV. EUGENIO BASTIANI, 775, CEP 86840000, CENTRO, em FAXINAL PR., neste ato representada pelo Sr. NEIDA MARI WEISS, portador da CI/RG nº 6.975.672-7 da SSP/PR. e inscrito no CPF/MF nº 022.646.759-77, residente e domiciliado em FAXINAL -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.



2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até 5 dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 2.116,08 (dois mil, cento e dezesseis reais e oito centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 2.116,08 (dois mil, cento e dezesseis reais e oito centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	ARQUIVO MORTO OFÍCIO POLIONDA ESPECIFICAÇÕES : MODELO OFICIO COMPOSIÇÃO: POLIONDA COR AZUL / VERMELHO MEDIDAS : 350 X 250 X 130 MM	UND	180	R\$ 5,35	R\$ 963,00	POLIBRAZ
1	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO PP 0,30 A4, COR PRETA, PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	3	R\$ 27,70	R\$ 83,10	MARES
1	CAPA PARA ENCAPERNAÇÃO PP 0,30 A4, COR : TRANSPARENTE PACOTE COM 50 UNIDADES	PACOTE	3	R\$ 33,00	R\$ 99,00	MARES
1	ESPIRAL ENCAPERNAÇÃO 7mm, plástico transparente, capacidade 25 folhas, Pacote com 50 unidades	PCT	3	R\$ 21,45	R\$ 64,35	MARES
1	ESPIRAL ENCAPERNAÇÃO 9mm,plástico transparente, capacidade 50 folhas, Pacote com 50 unidades	PCT	3	R\$ 16,35	R\$ 49,05	MARES
1	ESPIRAL ENCAPERNAÇÃO 12mm plástico preto, capacidade 70 folhas, Pacote com 50 unidades	PCT	3	R\$ 22,21	R\$ 66,63	MARES
1	ESPIRAL ENCAPERNAÇÃO 17mm, plástico preto, capacidade 100 folhas Pacote com 50 unidades	PCT	3	R\$ 19,45	R\$ 58,35	MARES
1	ÍNDICE A/Z PARA FICHÁRIO 6X9 Características: cartão marmorizado de 6" x 9"mm Ordenados de AZ em cartão marmorizado de 0,35mm, 26 letras Dimensões 15,3 x 22,8cm	UND	12	R\$ 20,15	R\$ 241,80	FRAMA
1	PASTA ABA ELÁSTICA PLÁSTICA-55MM – FECHAMENTO COM ELÁSTICO, DIMENSÕES 315X226X55 MM- COR TRANSPARENTE	UND	120	R\$ 4,09	R\$ 490,80	POLIBRAS

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica às informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO



Certificado
Digital

Publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal / PR
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE

10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**:
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
022.646.759-77 - NEIDA MARI WEISS



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **YLSO ALVARO CANTAGALLO**, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **ITA DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **46.648.169/0001-53**, com sede na AV TORRES 2069, 0, CEP 85880000, CENTRO, em Itaipulândia PR., neste ato representada pelo Sr. **MARIA CLARA LEME PADILHA**, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 062.929.121-75, residente e domiciliado em Itaipulândia -PR, doravante denominada **DETENTOR DA ATA**.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 20.214,10 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos), em moeda corrente nacional, até EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) **FERNANDO DECARLE DE CAMPOS**.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 20.214,10 (vinte mil, duzentos e quatorze reais e dez centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	APAGADOR MAGNÉTICO PARA QUADRO BRANCO ALMOFADA DE FELTRO ALTA QUALIDADE . BASE: POLIPROPILENO, IMÃ NA PARTE INFERIOR . DIMENSÕES : 15X6 CM PODENDO VARIAR EM + 1 CM ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ÚNICA	UND	24	R\$ 4,00	R\$ 96,00	masterprint
1	BATERIA ELETRONICA LÍTIO CR2032 - 3V . ESPECIFICAÇÕES PILHA MOEDA DE LÍTIO CR2032 3 VOLTS CARTELA COM 5 UNIDADES VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	CARTEL	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00	tee
1	BLOCO TIPO POST-IT BLOCO AUTO ADESIVO RECADO LEMBRETE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO : PAPEL OFF-SET 75 G/M FORMATO : 37,5 M X 50 MM QUANTIDADE : 100 FOLHAS - 05 CORES - EMBALAGEM: 04 BLOCOS	PACOTE	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00	vighs
1	BLOCO TIPO POST-IT BLOCO AUTO ADESIVO RECADO LEMBRETE ESPECIFICAÇÕES COMPOSIÇÃO : PAPEL OFF- SET 75 G/M FORMATO 76X76 MM EMBALAGEM : BLOCOS C/100 FOLHAS CADA	UND	30	R\$ 2,00	R\$ 60,00	vighs
1	BORRACHA BRANCA , BORRACHA NATURAL , LIVRE DE PVC , MAIOR MACIEZ NÃO BORRA O GRAFITE NA HORA DE APAGAR . DIMENSÕES : Nº 40 COR BRANCA CAIXA COM 40 UNIDADES	CX	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00	premier



Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA , CADERNO COSTURADO TAMANHO GRANDE COM PAUTA CAPA DURA CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO ; 720 G/M² E PAPEL COUCHÊ 115 G G/M² FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFFSET 56 G/M FORMATO : 200 MM X 275 MM 96 FOLHAS COR AZUL	UND	300	R\$ 7,30	R\$ 2.190,00	panamericana
1	CADERNO BROCHURA CAPA DURA CADERNO 1/4 CADERNO COM PAUTA CAPA DURA CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO ; 720 G/M² E PAPEL COUCHÊ 115 G/M² FOLHAS INTERNAS : PAPEL OFFSET 56 G/M FORMATO : 200 MM X 275 MM 96 FOLHAS COR AZUL	UND	300	R\$ 4,20	R\$ 1.260,00	panamericana
1	CALCULADORA ELETRONICA DE MESA PORTATIL 12 DIGITOS VISOR : LCD COM 12 DIGITOS . DISPLAY GRANDE . MATERIAL DAS TECLAS : EMBORRACHADO . FUNÇÕES : OPERAÇÕES BÁSICAS , INVERSOR DE SINAIS , PORCENTAGEM , MEMÓRIA , RAIZ , DUPLO ZERO . DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO, FUNCIONAMENTO : SOLAR /PILHA AA. DIMENSÕES MÍNIMAS APROXIMADAS : 15,1 CM X 12,1 CM X 3,6 CM	UND	15	R\$ 15,00	R\$ 225,00	dexim
1	CALCULADORA PORTATIL DE BOLSO COM CORDÃO , 8 DIGITOS DISPLAY 8 DIGITOS OPERAÇÕES - PORCENTAGEM E RAIZ QUADRADA - CHAVE PLÁSTICO DURÁVEL CORES DIVERSAS BATERIA DC: 1.5 V ITENS INCLUSOS 01 CALCULADORA (JÁ VEM COM BATERIA DE FÁBRICA) ESPECIFICAÇÕES : LARGURA : 5 CM ALTURA 9,5 CM BOTÕES : 5MM - 8MM COMPRIMENTO DO CORDÃO : 40 CM . ALIMENTAÇÃO : BATERIAS	UND	64	R\$ 8,00	R\$ 512,00	kk
1	CANETA MARCA TEXTO : CORPO EM MATERIAL PLÁSTICO , PONTA CHANFRADA DE 0,4 - 3,5 MM TINTA SUPERFLUORESCENTE BRILHANTES, FELTRO DE POLIESTER COR DA TINTA MULTICOLOR (04 CORES) ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	24	R\$ 8,00	R\$ 192,00	vighs
1	CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS AA/AAA COMPACTO , LEVE E FÁCIL DE USAR EM ACORDO COM O NOVO PADRÃO BRASILEIRO DE TOMADAS . CARREGA 4 PILHAS AO MESMO TEMPO VOLTAGEM : BIVOLT .INDICADOR LUMINOSO DE CARGA COMPLETA . PILHAS INCLUSAS (2 PILHAS AA 2500 MAH + 2 PILHAS AAA 1000 MAH)	UND	10	R\$ 62,00	R\$ 620,00	mox
1	CLIPS Nº 2/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 720 UNIDADES	CX	60	R\$ 8,00	R\$ 480,00	top
1	CLIPS Nº 4/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 390 UNIDADES	CX	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00	top
1	CLIPS Nº 6/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 220 UNIDADES	CX	36	R\$ 9,00	R\$ 324,00	top
1	CLIPS Nº 10/0 AÇO INOX TRATAMENTO SUPERFICIAL : NIQUELADO , CAIXA COM 500 GRAMAS - CONTENDO 120 UNIDADES	CX	12	R\$ 10,00	R\$ 120,00	top
1	cola quente bastão silicone: refil cola silicone grossa (8mm) bastão flexível transparente . Acondicionado em pacote 01 kg	PCT	3	R\$ 35,00	R\$ 105,00	kit
1	ELÁSTICO LATEX Nº 18 ELÁSTICO COM FORMULAÇÃO DE ALTA QUALIDADE E EXCELENTE RESISTÊNCIA . COMPOSIÇÃO : BORRACHA / LÁTEX COR: AMARELO EMBALAGEM PACOTE : 1 KG . CONTÉM 1200 UNIDADES	PCT	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00	redbor
1	ESTILETE INVOLUCRO Plástico resistente, lamina retrátil em aço, comprimento mínimo 18 mm com sistema de travamento, encaixe por pressão embalados individualmente	UND	48	R\$ 1,00	R\$ 48,00	masterprint
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Dimensão: 12mm x 50m. Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. UNIDADE	UND	150	R\$ 1,30	R\$ 195,00	opolos
1	FITA ADESIVA TRANSPARENTE Composição Polipropileno Dimensão 45mm x 100 Indicação expressa de prazo de validade não inferior a 11 meses, contados da data de recebimento definitivo. UNIDADE	UND	150	R\$ 5,69	R\$ 853,50	ab cinta
1	FITA METRICA CORPORAL, Fita métrica corporal em PVC. Comprimento 1,5 metro, largura 1,9 cm. Medidas em centímetros com graduação em milímetros e polegadas com graduação em 1/8 UNIDADE	UND	36	R\$ 2,00	R\$ 72,00	delta
1	GRAMPO para grampeador 26/6. Em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem. Acondicionado em caixa com 5000 unidades.	CX	120	R\$ 3,20	R\$ 384,00	masterprint
1	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, Capacidade em aço apoio da base em resina termoplástica, Dimensões: 279 x 68 x 280mm. Base de fechamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática, utiliza grampos 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13 para grampear até 100 folhas de papel 75 g/m²	UND	12	R\$ 35,00	R\$ 420,00	masterprint
1	GRAMPEADOR MÉDIO, Capacidade em aço apoio da base em resina termoplástica. Dimensões: 20,1 x 9,5 cm Base de fechamento dos grampos em chapa de aço mola resistente com retração automática, utiliza grampos 26/6, para grampear até 30 folhas de papel	UND	60	R\$ 24,00	R\$ 1.440,00	masterprint
1	GRAMPEADOR MINI, grampos 26/6. Grampeador com apoio plástico e emborrachado. Estrutura metálica com BASE de tamanho entre 5 à 6 cm. Com extrator de grampos embutido, utiliza grampos 26/6, para grampear até 12 folhas de papel.	UND	60	R\$ 7,00	R\$ 420,00	masterprint
1	MOUSE PAD COM APOIO GEL PEQUENO, PRETO	UND	12	R\$ 13,00	R\$ 156,00	delta
1	PAPEL FOTOGRÁFICO Glossy, Branco, Alta resolução, Gramagem 180 gramas, A4 (210mm x 297mm) Para impressão a jato de tinta. Secagem instantânea, Impressão à prova d'água. Pacote com 50 folhas	PCT	15	R\$ 10,00	R\$ 150,00	masterprint
1	PEN DRIVE 16GB Capacidade de armazenamento 16GB. Interface USB 3.0 Taxa de transferência: 15M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux ou superior Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive	UND	24	R\$ 16,00	R\$ 384,00	sandisk

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	PEN DRIVE 64GB Capacidade de armazenamento 64GB Interface USB 3.0 Taxa de transferência: 10M/S Sistemas Operacionais Windows XP, Vista, MAC OS 10+ e Linux ou superior Conteúdo da Embalagem: 1 Pen Drive	UND	10	R\$ 20,00	R\$ 200,00	sandisk
1	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUROS, para 25 fis, margem de 6 mm, espaço entre furos 80 mm.	UND	36	R\$ 22,00	R\$ 792,00	masterprint
1	PILHA ALCALINA AA,- validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA C/04 UNIDADES	UND	360	R\$ 4,90	R\$ 1.764,00	ecopower
1	PILHA ALCALINA AAA,- validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 04 UNIDADES	UND	360	R\$ 4,80	R\$ 1.728,00	ecopower
1	PILHA RECARREGÁVEL AA, - Pilhas Recarregáveis AA, podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento. Voltagem nominal: 1.2V Capacidade nominal 2600mAh. Cartela com 04 unidades	UND	60	R\$ 23,00	R\$ 1.380,00	mox
1	PILHA RECARREGÁVEL AAA,- Pilhas Recarregáveis AA, podem ser recarregadas até 1000 vezes e possui baixíssimo nível de descarga automática que mantém 75% de sua carga, mesmo após 12 meses de armazenamento . Voltagem nominal: 1.2V. Capacidade nominal 2600mAh. Cartela com 04 unidades	UND	60	R\$ 19,00	R\$ 1.140,00	mox
1	PISTOLA COLA QUENTE 40 W Pistola para Cola Quente em bastão Medida: 14 5x16.5x3cm Material: Aço/Plástico Possui Inmetro: Sim Potência Máxima: 40W BIVOLT	UND	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00	hot melt
1	TESOURA GRANDE DE ESCRITORIO, Cabo-Emborrachado Lamina-Aço Inox Material-Cabo em polipropileno e resina termoplástica Comprimento-20 cm Medida-8 Polegadas	UND	60	R\$ 4,00	R\$ 240,00	scissor
1	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA Tamanho: 12cm, com cabo de polipropileno em cores diversas, com lamina em aço inoxidável.	UND	64	R\$ 1,40	R\$ 89,60	delta

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
 10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.



8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva":
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a ineligível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

- 14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.
- 14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
062.929.121-75 - MARIA CLARA LEME PADILHA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **R&L COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **48.496.674/0001-55**, com sede na RUA MARIA LOPES DE SOUZA, 51, CEP 89249000, CAMBIJU, em Itapoã SC., neste ato representada pelo Sr. VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 073.270.329-83, residente e domiciliado em Itapoã -SC, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.

3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)

3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;

3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;

3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;



- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 21.589,84 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 21.589,84 (vinte e um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	AGENDA TIPO PROFISSIONAL , GRAMATURA 63 G/M² , COMPRIMENTO 205 MM, TIPO ENCADERNAÇÃO ESPIRAL PLÁSTICO , LARGURA 145 MM, TIPO PAPEL MIOLO OFF SET, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS UM DIA ÚTIL POR PÁGINA, CAMPO PARA DADOS PESSOAIS , MATERIAL CAPA E CONTRA CAPA PAPELÃO , GRAMATURA CAPA 830 G/M², ACABAMENTO CAPA E CONTRA CAPA IMPERMEABILIZADO	UND	30	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00	LORIGRAFI AGENDA
1	ALFINETE PARA MAPA COM CABEÇA REDONDO, POSSUI 8 MM DE DIÂMETRO , RESINA TERMOPLÁSTICA COLORIDA E FABRICADO EM AÇO NÍQUEL . CAIXA COM 50 UNIDADES	CX	50	R\$ 3,15	R\$ 157,50	LYKE ALFINETE
1	APONTADOR MINI COM DEPOSITO FORMATO REGULAR ANATÔMICO LÂMINA DE INOX DE ALTA QUALIDADE . ESPECIFICAÇÕES APROXIMADAS (AXLXC): 2,2 X 1,2 X 2,5 CM COR DIVERSA PRODUTO ATÓXICO COM CERTIFICAÇÃO DO INMETRO	UND	240	R\$ 0,98	R\$ 235,20	LEO&LEO APAGADOR
1	BALÃO BEXIGA N 07 MATERIAL - LATEX TEXTURA - LISA CORES SORTIDAS PACOTE COM 50 UNIDADES	PCT	48	R\$ 5,87	R\$ 281,76	JOY BALÕES
1	BATERIA ALCALINA 1,5 V LR 1130, CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES - VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	UND	30	R\$ 3,34	R\$ 100,20	ELGIN PILHA
1	BATERIA ALCALINA 1,5 V LR 41 CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES , VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	UND	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00	ELGIN PILHA
1	BATERIA ALCALINA 1,5 V TIPO LR 44, CARTELA CONTENDO 10 UNIDADES , VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO APÓS A ENTREGA	UND	36	R\$ 3,96	R\$ 142,56	ELGIN PILHA
1	CANETA ESFEROGRÁFICA , COR AZUL , 1,0 MM CRISTAL , EM MATERIAL PLÁSTICO , PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO , COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE , SELO DE ADEQUAÇÃO À NORMA ABNT NBR 15236/2012 , COM FURO NO CORPO DA CANETA , TINTA DE ALTA QUALIDADE , QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA ; ALTO RENDIMENTO ; ESCRITA MACIA , VERSÃO CORRIGIDA 2013 . ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES : PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM , NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	CX	50	R\$ 27,90	R\$ 1.395,00	INJEXPEN CANETA
1	CANETA ESFEROGRÁFICA , COR PRETO , 1,0 MM , CRISTAL , EM MATERIAL PLÁSTICO , PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO , COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO , CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO A NORMA ABNT NBR 15236/2012, COM FURO NO CORPO DA CANETA , TINTA DE ALTA QUALIDADE ,QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA ; ALTO RENDIMENTO ; ESCRITA MACIA, VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES : PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM , NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS NA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	CX	30	R\$ 27,90	R\$ 837,00	INJEXPEN CANETA
1	CARTOLINA 50 CM X 66 CM - 180 G/M² , 1ª QUALIDADE . CORES DIVERSAS UNIDADE	UND	200	R\$ 0,96	R\$ 192,00	ANIM CARTOLINA
1	COLA BASTÃO 40 G COMPOSTA POR RESINA , PVA (ACETATO DE POLVINILA) , GLICERINA , ÁGUA E CONSERVANTES . PRODUTO ATÓXICO TAMPÁ HERMÉTICA QUE EVITA O RESSECAMENTO ; EMBALAGEM COM 01 UNIDADE	UND	100	R\$ 2,05	R\$ 205,00	LYKE COLA BASTÃO
1	CORRETIVO LÍQUIDO BASE D'ÁGUA FÓRMULA Á BASE DE ÁGUA : SEM ODOR , NÃO TÓXICO SECAGEM RÁPIDA , FRASCO COM 18 ML, ACONDICIONADO EM CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	36	R\$ 18,20	R\$ 655,20	LYKE CORRETIVO
1	ENVELOPE PLÁSTICO A4 COMPATÍVEL COM FICHÁRIOS E PASTAS CATÁLOGO , CARACTERÍSTICAS : ENVELOPE PLÁSTICO PP - CRISTAL LISO 4 FUROS ESPESSURA 0,05 MM TAMANHO A4 : 32 CM X 24 CM ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 50 UNIDADES	PCT	60	R\$ 6,90	R\$ 414,00	PLAS SACO PLASTICO
1	EXTRATOR DE GRAMPOS: Para grampos 26/6, 23/6, cromado, Tipo alavanca Aço Inox Formato Espátula , Comprimento médio mínimo 150mm Acondicionado Caixa com 12 unidades	CX	5	R\$ 13,40	R\$ 67,00	CARBRINK EXTRATOR

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	E.V.A Espessura 2mm Folha em EVA, 40x60cm, Quantidade: 1 folha; Acabamentos: Corte Reto em EVA 100% EVA, Não tóxico, Lavável, para artesanato em geral Cores: diversas.	UND	150	R\$ 1,67	R\$ 250,50	HAITI EVA
1	FITA ADESIVA CREPE Dimensão 18mm x 50m. UNIDADE	UND	140	R\$ 3,70	R\$ 518,00	TEK BOND FITA CREPE
1	LÁPIS DE CERA ESTACA Uso Específico Para marcar a madeira, couro, borracha, cimento, mármore e granito. Fabricado com ceras de alta qualidade. Características Traço macio. Uso profissional. Especificações Cor: AZUL. CAIXA COM 12 UNIDADES	CX	36	R\$ 5,05	R\$ 181,80	PIRATININGA GIZ ESTACA
1	LAPIS DE COR tamanho: longo , ponta resistente, mina macia, madeira 100% reflorestada, cores vivas e intensas com ótimo poder de cobertura, corpo sextavado, marca do fabricante impressa no corpo, produto atóxico. CAIXA COM 24 CORES	CX	12	R\$ 5,99	R\$ 71,88	LEO&LEO LAPIS DE COR
1	LAPIS GRAFITE Preto/black; Corpo Sextavado; N°2, HB, Marca do Fabricante Impressa no Corpo; Acondicionados em calças com 144 unidades. Grafite ultra-resistente, não quebra com facilidade, produzido com madeira 100% reflorestada. Selo de adequação à norma ABNT NBR 15236/2012- Versão corrigida 2013.	CX	24	R\$ 34,90	R\$ 837,60	LEO&LEO LAPIS GRAFITE
1	LIVRO DE ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216mm Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas: 50 fls;	UND	24	R\$ 8,50	R\$ 204,00	PBR LIVRO ATA
1	LIVRO DE ATAS: Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216mm Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta; folhas numeradas; 100 fls;	UND	30	R\$ 12,85	R\$ 385,50	PBR LIVRO ATA
1	LIVRO DE ATAS:Pautado com reforço em costura para fixação de folhas; Dimensões: 330x216mm Capa dura em papelão, com revestimento plastificado na cor preta ; folhas numeradas ; 200 fls	UND	20	R\$ 26,98	R\$ 539,60	PBR LIVRO ATA
1	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA- Características do Produto Livro protocolo de correspondência com 100 folhas: formato 160x220mm; capa de papelão 0.7059- Cor preta e azul	UND	15	R\$ 10,06	R\$ 150,90	PBR LIVRO ATA
1	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Ponta de acrílico não retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita de 2mm, validade mínima de 1 (um) ano. Cor vermelha. Acondicionados em caixas com 12 unidades:	CX	12	R\$ 15,94	R\$ 191,28	LYKE MARCADOR P/ QUADRO
1	MARCADOR (PINCEL) PARA QUADRO BRANCO MAGNÉTICO Ponta de acrílico não retrátil, não tóxico, traço linear e sem falhas, fácil de ser apagado, ponta de 4mm e espessura da escrita de 2mm, validade mínima de 1 (um) ano. CORES : AZUL ACONDICIONADOS EM CAIXAS COM 12 UNIDADES	CX	12	R\$ 15,94	R\$ 191,28	LYKE MARCADOR P/ QUADRO
1	ORGANIZADOR DE MESA TRIPLO MOVEL,Cor. Transparente/cristal,Caixa articulável injetada em poliestireno com três bandejas no tamanho ofício A4. Proporciona arquivamento rápido de forma vertical	UND	24	R\$ 38,55	R\$ 925,20	NOVACRIL ORGANIZADOR DE MESA
1	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE Papel Contact transparente, rolo como no mínimo 45cm x 25m, especificações: Laminado de PVC auto adesivo, protegido no verso por papel siliconado.	rolo	10	R\$ 49,15	R\$ 491,50	PLASTCOVER PAPEL CONTACT
1	PASTA CARTÃO PRENSADO PLASTIFICADO , Com elástico e abas, cores: diversas, gramatura : 480 g/m² , formato : 240 x 350 mm (largura x altura) , com variação de +/- 20 mm, furação reforçada com ilhós de metal	UND	48	R\$ 25,30	R\$ 1.214,40	ICL PASTA
1	PASTA CATÁLOGO MODELO A4 C/100 ENVELOPE Plásticos PP06, com visor, N240MM X 320MM Cor preto	UND	100	R\$ 19,90	R\$ 1.990,00	ACP PASTA CATALOGO
1	PASTA ABA ELASTICA PLASTICA-20MM Pasta plástica 20MM- Fechamento com elástico, Dimensões 315x226x20 mm- Cor transparente	UND	120	R\$ 2,96	R\$ 355,20	ACP PASTA ABA
1	PASTA DOCUMENTO COM GRAMPO Material leve, atóxico e 100% reciclável. Especificações: Pasta plástica Espessura: 0,35mm dimensões e Peso 245 largura x 340 altura MM Cor transparente.	UND	48	R\$ 2,74	R\$ 131,52	ACP PASTA
1	PASTA EM L A4 OFÍCIO, Transparente, Cor: Crystal Transparente.	UND	100	R\$ 0,97	R\$ 97,00	ACP PASTA
1	PASTA REGISTRADORA A/Z, Com rótulo ofício, Case azul, lombo largo, revestida externamente em polipropileno resistente e carbono, além do revestimento interno em cartão, com mecanismo de alta pressão.	UND	24	R\$ 13,30	R\$ 319,20	LYKE PASTA AZ
1	PASTA SANFONADA- Cores diversas, formato A4-325mm x230mm; composição/material polipropileno, Detalhes: 12 divisões com elásticos.	UND	48	R\$ 16,20	R\$ 777,60	ACP PASTA SANFONA
1	PASTA SUSPensa MARMORIZADA - Com corpo em cartão kraft, com 2 suportes de arame e 4 ganchos de plástico, com visor, etiqueta e grampo plástico. Medidas aproximadas: 240x361mm. Gramatura mínima: 200g/m²	UND	150	R\$ 3,70	R\$ 555,00	ICL PASTA SUSPensa
1	PRANCHETA DE MADEIRA A4, cor: sem cor madeira cru", com prendedor metálico, material: MDF. ótimo acabamento com superfície lisa e com cantos	UND	120	R\$ 4,50	R\$ 540,00	NOVACRIL PRANCHETA

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
	arredondados.					
1	PILHA ALCALINA C,- validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 02 UNIDADES	UND	120	R\$ 9,50	R\$ 1.140,00	ELGIN PILHA
1	PILHA ALCALINA D.- validade mínima de 01 ano após CARTELA COM 02 UNIDADES	UND	36	R\$ 17,84	R\$ 642,24	ELGIN PILHA
1	PILHA BATERIA ALCALINA 9V, garantia 3 meses, Tensão nominal 9V, Aprovadas pelo INMETRO, livre de mercúrio, validade mínima de 01 ano após a entrega. CARTELA COM 01 UNIDADE	UND	48	R\$ 7,14	R\$ 342,72	ELGIN PILHA
1	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel; tinta a base de água; ponta de 4mm; escrita de 1,8mm; ponta chanfrada em fibra; Acondicionados em caixas com 12 unidades: CORES: Azul	CX	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	LYKE PINCEL ATOMICO
1	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregavel, tinta a base de água; ponta de 4mm, 1,8mm, ponta chanfrada em fibra. Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES Vermelho	CX	10	R\$ 3,10	R\$ 31,00	LYKE PINCEL ATOMICO
1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 1mm Escreve em diversas superfícies: papel, cartão, vidro madeira e outros materiais , metal, plástico, Cor Multicor- (AZUL - VERMELHA-PRETA)	CX	5	R\$ 3,00	R\$ 15,00	BRW MARCADOR PERMANENTE
1	PINCEL MARCADOR PERMANENTE Caneta Permanente Ponta cônica Pincel marcador permanente 2mm Escreve em diversas superfícies, papel, cartão, vidro , metal, plástico, madeira e outros materiais Cor Multicor- (AZUL-VERMELHA-PRETA)	CX	5	R\$ 3,20	R\$ 16,00	LEO&LEO MARCADOR PERMANENTE
1	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 51MM PRETO Prendedor de papel tipo binder, Pintura em aço inoxidável Comprimento 160 MM Embalagem: CX C/12	CX	5	R\$ 17,90	R\$ 89,50	JOCAR BINDER
1	QUADRO BRANCO DE LINHA ESCOLAR 120 X 90cm , base a estrutura em MDF (com espessura mínima de 6 mm) sobreposto laminado melaminico de alta pressão na cor brilhante (fórmica)	UND	24	R\$ 77,40	R\$ 1.857,60	CORTIARTE QUADRO BRANCO
1	REGUA DE 30CM, Em poliestireno, super resistente. Espessura 3,4mm Dimensões: 310 x 34 x 3 mm. Cor: Cristal	UND	120	R\$ 1,27	R\$ 152,40	NOVACRIL REGUA
1	TINTA P/ CARIMBO Tinta à base de água Cor: Azul Conteúdo: 40 ml	UND	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	STARPRINT TESOURA
1	TINTA P/ CARIMBO Tinta à base de água Cor: Preta Conteúdo: 40 ml	UND	20	R\$ 3,20	R\$ 64,00	STARPRINT TESOURA
1	TINTA P/ CARIMBO Tinta à base de água Cor: Vermelha Conteúdo: 40 ml	UND	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00	STARPRINT TESOURA

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - c) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva":
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral,

- com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
- II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
073.270.329-83 - VINICIUS CAVALHEIRO DE MELLO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **ESKIP DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **47.128.762/0001-31**, com sede na RUA JORGE TZACHEL, CEP 88301600, FAZENDA, em Itajaí SC., neste ato representada pelo Sr. KALISSA STRESSER MAXIMIANO, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 084.968.259-22, residente e domiciliado em Itajaí -SC, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

- 1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

- 2.1. Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 20.599,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 20.599,00 (vinte mil, quinhentos e noventa e nove reais)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	PAPEL SULFITE 210x297, A4, Office, Gramatura: 75g/m², Branco, 500 folhas, cor do papel: Branco. Papel alcalino de uso profissional, ideal para ser usado em impressoras a laser, copadoras e jato de tinta. Possui certificação ISO 9001 e FSC que atesta o correto manejo de florestas Composição 100% madeira reflorestada - Caixa com 10 resmas.	CX	100	R\$ 205,99	R\$ 20.599,00	REPORT ALCALINO

- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.



7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DA ATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurada inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DA ATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.

9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

- 9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

- 10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

- 11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

- 12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
- 13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
- a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
 - b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
 - c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
 - d) "prática coercitiva": causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
 - e) "prática obstrutiva":
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;

- II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
- III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
- IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
084.968.259-22 - KALISSA STRESSER MAXIMIANO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2023

São partes integrantes neste Instrumento:

de um lado, o **MUNICÍPIO DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07**, com sede na Avenida Brasil, 694, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, inscrito no CPF nº 453.674.859-87 residente e domiciliado em Faxinal-PR., doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**.

de outro lado, a empresa **LMCOR COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **12.157.225/0001-35**, com sede na RUA LAURINDO PIRES ALVES, CEP 83420000, GRANJA DAS ACACIAS, em Quatro Barras PR., neste ato representada pelo Sr. IRINEU ALVES DOS SANTOS, portador da CI/RG nº da . e inscrito no CPF/MF nº 711.559.969-68, residente e domiciliado em Quatro Barras -PR, doravante denominada DETENTOR DA ATA.

As partes acima nomeadas e qualificadas têm entre si, justo e acordado, celebrar a presente ata de Registro de Preços, devidamente autorizado pelo **Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023**, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas condições que estipulam a seguir:

1.1. CLÁUSULA PRIMEIRA:- DO OBJETO.

1.1. Este Contrato tem como objeto a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SECRETARIA DE SAÚDE E DEPARTAMENTOS DA SAÚDE**, de acordo com as especificações constantes no **Edital de Pregão Nº. 83/2023** e em seus Anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA:- DA FISCALIZAÇÃO.

2.1. Fica designada o(a) servidor(a), FERNANDO DECARLE DE CAMPOS, inscrito(a) no CPF/MF nº 296.995.028-60, SECRETARIA DE SAÚDE para exercer a fiscalização e o acompanhamento do Contrato, nos termos disciplinados nos Arts. 58, III e 67 da Lei Federal nº 8.666/93.



2.2. Integram e completam o presente Instrumento, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os termos, a proposta da DETENTORA DA ATA, bem como os Anexos e especificações do Processo Licitatório nº 110/2023 – Pregão Nº. 83/2023.

3. CLÁUSULA TERCEIRA:- DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA.

- 3.1. O prazo de vigência da presente ata de registro de preços é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura.
- 3.2. A entrega deverá ser programada de acordo com as solicitações do setor responsável de forma parcelada, de acordo com a necessidade, e entregue em até dias corridos após o recebimento de nota de empenho (via e-mail)
- 3.3. A entrega dos produtos deverá ocorrer diretamente ao Departamento solicitante indicado na nota de empenho de segunda a sexta-feira – das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min;
- 3.4. Correndo por conta da DETENTORA DA ATA as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento;
- 3.5. O descarregamento dos produtos é de inteira responsabilidade da DETENTORA DA ATA que deverá arcar com todos os custos na contratação de pessoal para auxiliar no processo de entrega;
- 3.6. Os produtos/serviços fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e consequentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório, ou imediatamente quando for o caso. No caso de defeitos ou má execução dos serviços, deverão ser substituídos.

4. CLÁUSULA TERCEIRA:- VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

- 4.1. O ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor máximo estimado de R\$ 2.024,05 (dois mil e vinte e quatro reais e cinco centavos), em moeda corrente nacional, EM ATÉ 30 DIAS após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo(a) FERNANDO DECARLE DE CAMPOS.
- 4.2. Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA DA ATA o valor unitário de cada item, de acordo com o que segue:

Valor do Contrato: 2.024,05 (dois mil e vinte e quatro reais e cinco centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Especificação
1	CANETA ESFEROGRÁFICA, COR VERMELHO, 1,0 MM CRISTAL, EM MATERIAL PLÁSTICO, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL OU LATÃO, COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO, CORPO SEXTAVADO TRANSPARENTE, SELO DE ADEQUAÇÃO A NORMA ABNT NBR 15236/2012, COM FURO NO CORPO DA CANETA, TINTA DE ALTA QUALIDADE, QUE SECA RAPIDAMENTE EVITANDO BORRÕES NA ESCRITA; ALTO RENDIMENTO, ESCRITA MACIA, VERSÃO CORRIGIDA 2013. ACONDICIONADA EM CAIXA COM 50 UNIDADES PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NA EMBALAGEM, NÃO INFERIOR A 18 MESES CONTADOS DA DATA DO RECEBIMENTO DEFINITIVO	CX	12	R\$ 29,65	R\$ 355,80	compactor
1	COLA BRANCA 110 G Composta por resina PVA (acetato da polivinila) e água Possui bico com espátula aplicadora, tampa adicional que evita vazamento, atóxica. Tipo escolar, Formula a base de água; Lavável; Não tóxica embalagem com 01 unidades Embalagem com 01 unidades Não tóxica Embalagem com 01 unidades	UND	120	R\$ 1,80	R\$ 216,00	zas traz
1	FICHÁRIO DE MESA GRANDE Fichário De Mesa 6X9 Poliestireno Tampa translúcida cor preta. DIVISÓRIAS: Plástico COR: Preto MEDIDAS: 18,6 x 26,7 x 31,5 cm . UNIDADE FITA ADESIVA CREPE Dimensão 18mm x 50m. UNIDADE	UND	12	R\$ 93,20	R\$ 1.118,40	maxcrl/waleu
1	ORGANIZADOR DE MESA ARAMADO Especificações Organizador de mesa aramado preto Dimensões: 15,4 x 9,8 x 10 cm UNIDADE	UND	12	R\$ 20,80	R\$ 249,60	brw
1	PINCEL ATOMICO: 1100P Marcador permanente canetão Não recarregável; tinta a base de água; ponta de 4mm, escrita de 1,8mm, ponta chanfrada em fibra; Acondicionados em caixas com 12 unidades; CORES Preto	CX	10	R\$ 3,15	R\$ 31,50	leoleo
1	PRENDEDOR DE PAPEL - BINDER 41MM PRETO Prendedor de papel tipo binder, Pintura em aço inoxidável Comprimento 160 MM Embalagem: CX.C/12	CX	5	R\$ 10,55	R\$ 52,75	Jocar office



- 4.3. A DETENTORA DA ATA deverá emitir nota fiscal eletrônica idêntica as informações contidas na nota de Empenho; O pagamento será através de transferência bancária;
- 4.4. Para o pagamento a DETENTORA DA ATA deverá possuir conta corrente jurídica (em nome da empresa), como os mesmos dados no contrato;
- 4.5. Caso o fornecimento seja recusado ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização do fornecimento ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 4.6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo Órgão Gerenciador.

5. CLÁUSULA QUINTA:- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta das Dotações Orçamentárias nº s:

10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 1511 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.301.0011.2.043.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.302.0012.2.044.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 1303 - MATERIAL DE CONSUMO
10.001.10.303.0013.2.045.3.3.90.30.00.00. - 494 - MATERIAL DE CONSUMO

6. CLÁUSULA SEXTA:- RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 6.1. Caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR efetuar o pagamento pelo fornecimento do objeto do presente Instrumento, de acordo com o estabelecido na Cláusula Terceira.
- 6.2. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.
- 6.3. O Registro de Preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos art. 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

7. CLÁUSULA SÉTIMA:- RESPONSABILIDADES DO DETENTOR DA ATA

- 7.1. A DETENTORA DA ATA obriga-se a manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para esta contratação, devendo comunicar ao ÓRGÃO GERENCIADOR, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente.
- 7.2. A DETENTORA DA ATA não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, sem a prévia e expressa concordância do ÓRGÃO GERENCIADOR.
- 7.3. Fica avençado entre as partes que a DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.
- 7.4. A DETENTORA DA ATA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas do presente fornecimento junto ao comércio ou indústria, ficando o ÓRGÃO GERENCIADOR isento de quaisquer responsabilidades perante as mesmas.
- 7.5. A DETENTORA DA ATA poderá pleitear equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos previstos na letra "d" do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, quando comprovar que o produto sofreu reajuste autorizado pelo governo.

8. CLÁUSULA OITAVA:- PENALIDADES

- 8.1. A DETENTORA DA ATA ficará sujeita, em caso de atraso injustificado na entrega dos produtos, garantida a defesa prévia, à multa diária de:
- 8.2. Em caso de atraso injustificado no prazo de fornecimento será aplicado à DETENTORA DAATA multa de 1% (um por cento) sobre o valor do material a ser entregue por dia de atraso;
- 8.3. Transcorrido atraso superior a 10 (dez) dias da entrega da compra, considerar-se-á configurado a inexecução do contrato, sujeitando-se a DETENTORA DA ATA a:
- a) Advertência;
 - b) Advertência, multa em caso de reincidência;
 - b) Advertência, multa e rescisão do contrato em caso de nova reincidência.
- 8.4. O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 8.5. Caso não seja efetuado o desconto conforme previsto na subcláusula segunda, por não haver pagamento a ser efetuado, quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas no Órgão Licitador, em até 05 (cinco) dias úteis contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Faxinal.
- 8.6. A aplicação das sanções administrativas, inclusive as cláusulas penais, não exime a DETENTORA DAATA da responsabilidade civil e penal a que estiver sujeita.
- 8.7. Quando a proponente não mantiver a sua proposta; apresentar declaração falsa; deixar de apresentar documento na fase de saneamento; ou por infração de qualquer outra cláusula contratual não prevista nos subitens anteriores, será aplicada multa compensatória e cláusula penal de 10% (dez por cento) sobre o valor total dos produtos cotados pela empresa, podendo ser cumulada com as demais sanções previstas no Artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002.
- 8.8. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração e será descredenciado do cadastro de fornecedores da Prefeitura do Município de Faxinal-PR.



9. CLÁUSULA NONA:- TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

9.1. A troca eventual de documentos e correspondências entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA será feita apenas através de protocolo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA:- RESCISÃO

10.1. O presente Instrumento poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2. A DETENTORA DA ATA reconhece os direitos do ÓRGÃO GERENCIADOR em caso de rescisão administrativa, prevista no Artigo 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:- ALTERAÇÃO

11.1. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Contrato somente se reputará válida se tomadas expressamente em Termo Aditivo, que ao presente se aderirá, passando a dele fazer parte.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:- LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. O presente Instrumento rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:- DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

13.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

13.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) **"prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução do contrato;
- b) **"prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **"prática colusiva"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **"prática coercitiva"**: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **"prática obstrutiva"**:
 - I. Destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital;
 - II. Atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
 - III. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, contatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
 - IV. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:- CONDIÇÕES GERAIS

14.1. Todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie, que venham a ser devidos em decorrência do presente correrão por conta da DETENTORA DA ATA.

14.2. O fornecimento do objeto do presente Contrato não acarreta, como consequência, a existência de qualquer vínculo empregatício entre o ÓRGÃO GERENCIADOR e a DETENTORA DA ATA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:- CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base nas legislações em vigor, em especial pela Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:- CASOS FORO

16.1. As partes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o foro da Comarca de Faxinal, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

E, por estarem assim justas, assinam este Instrumento em quatro (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, juntamente com as testemunhas.

Faxinal, 06 de novembro de 2023.

PREFEITO MUNICIPAL
453.674.859-87 - YLSON ALVARO CANTAGALLO

REPRESENTANTE LEGAL
711.559.969-68 - IRINEU ALVES DOS SANTOS

Testemunhas:

1

Assinatura e RG

2

Assinatura e RG



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2023****TERMO DE ADITIVO****REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

1º Termo aditivo do contrato nº.3017/2023, decorrente de Concorrência nº 2/2022 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS EM CBUQ DO JARDIM NOVO FAXINAL, DE ACORDO COM PROJETO Nº 71 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FAXINAL E A SECRETARIA DO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDU.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **R. C. CAMPOS FARIAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 15.839.014/0001-70, com sede no endereço, CENTRO, - neste ato representada por **REGINALDO COSTA FARIAS**, portador do RG nº, portador do CPF sob nº 764.403.709-87, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto – Dilatação do Prazo de Execução, conforme justificativa da contratada por ter havido alteração do projeto e a dificuldade da compra de insumos básicos, conforme parecer técnico e jurídico anexados ao processo, com fundamento art. 57, § 1º, I e IV, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 08 de agosto de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
R. C. CAMPOS FARIAS LTDA
CNPJ:158.390.140-00170

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

REGINALDO COSTA FARIAS
RG:
CPF:764.403.709-87
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL****Estado do Paraná****Exercício: 2023****TERMO DE ADITIVO**

1º Termo aditivo do contrato nº.2966/2022, decorrente de Pregão nº 67/2022 de Contratação de empresa especializada em software nativo de plataforma web para fornecimento de sistema de gestão pública integrado, no modo de licenças de uso, sem limite de usuários. Inclui ainda serviços complementares necessários ao funcionamento de tal sistema, como migração de dados, implantação, parametrizações e configurações, treinamento de usuários, suporte técnico, manutenção corretiva, legal e evolutiva, bem como hospedagem da solução em data center e todas as demais condições constantes deste Termo de Referência.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.295/0001-07, com endereço em Av. Brasil, 694, CENTRO, FAXINAL-PR, 86840000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. YLSON ALVARO CANTAGALLO, e a empresa **ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 80.896.194/0001-94, com sede no endereço AV BRASIL, 857, CENTRO, JD NOVO HORIZONTE MARINGA-PR neste ato representada por **MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE**, portador do RG nº 3.310.446-4, portador do CPF sob nº 708.899.709-63, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 07/11/2024 com finalidade de conforme solicitação da empresa através do ofício 23/2023 e da Secretaria Municipal de Administração, com fundamento art. 57, II, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.

E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

FAXINAL 06 de novembro de 2023.

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL
CNPJ:75.771.295/0001-07

CONTRATADA
ELOTECH GESTÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ:808.961.940-00194

YLSON ALVARO CANTAGALLO
PREFEITO MUNICIPAL

MARCO AURÉLIO CASTALDO ANDRADE
RG:3.310.446-4
CPF:708.899.709-63
REPRESENTANTE LEGAL

www.elotech.com.br



DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**FAXINAL**PREFEITURA DA CIDADE
www.faxinal.gov.pr.br**Departamento de Recursos Humanos****DECRETO N.º 11.562/2023****SUMULA:** Dispõe sobre Progressão Funcional Horizontal.

O Senhor YLSON ALVARO CANTAGALLO, Prefeito do Município de Faxinal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Municipal 1.715/2013 (Estatuto e Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Faxinal-PR, na forma do art 72, inciso I;

DECRETA:

Art. 1.º - Fica concedido Progressão Horizontal por Antiguidade ao servidor abaixo, a partir do dia 01/11/2023.

NOME	CARGO	CLASSE	FAIXA
JOÃO PEDRO TABORDA	CONTADOR	A	20

Art. 2.º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua data de publicação, com efeitos retroativos à 01/11/2023, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Faxinal, Estado do Paraná, em 01 de Novembro de 2023.

YLSON ALVARO CANTAGALLO
Prefeito Municipal